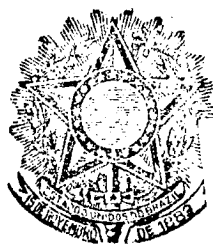


DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 10

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, do Patrimonio da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viçção e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viçção, Correios, Telegraphos e Illuminação, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 3.162:709\$, para attender ás despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 83, de 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 319, de 31 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 3.162:709\$, para attender ás despesas resultantes da elevação do numero de praças do Exército em 1914.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.502:470\$225, suplementar á verba 8^a do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 7, de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 15, de 5 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito de 2.502:470\$225, suplementar á verba 8^a do art. 20 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Guerra creditos especiaes até 6.500:000\$, para pagamento devido a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken e Dansk Rekylriffel Syndikat e outros, por fornecimentos feitos em virtude de contractos e outros termos e para attender a despesas com fretes e seguro de material adquirido, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 4, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 8, de 4 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio de creditos especiaes até 6.500:000\$, para pagamento devido a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitionsfabriken e Dansk Rekylriffel Syndikat e outros, por fornecimentos de contractos e outros termos e para attender a despesas com fretes e seguro de material adquirido.

Saude e fraternidade. — *José Cactano de Faria.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 10:028\$715, para occorrer ao pagamento da differença de preventos a que tem direito o 2^o tenente reformado do Exército Alfredo Candido Moreira, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 88, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 329, de 31 do mez findo, da resolução do Congresso

Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 10:028\$715, para occorrer ao pagamento da differença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado do Exercito Alfredo Candido Moreira.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que approvou o decreto numero 11.148, de 23 de setembro do anno findo, relativa á abertura ao Ministerio da Guerra do credito extraordinario de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas com a repressão da rebelião nos Estados do Paraná e Santa Catharina, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 90, de 31 de dezembro do dito anno.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91º da Independência e 27º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 333, de 31 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que approvou o decreto n. 11.148, de 23 de setembro ultimo, relativa á abertura a este ministerio do credito extraordinario de 1.500:000\$, para occorrer ás despesas com a repressão da rebelião nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a considerar promovido a 1º sargento e reformado no mesmo posto o cabo de esquadra Francisco Manoel da Almeida, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915, 91º da Independência e 27º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica vos envio a inclusa mensagem, que elle dirige ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 1-A, de 3 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o mesmo Sr. Presidente da Republica a considerar promovido a 1º sargento e reformado no dito posto o cabo de esquadra Francisco Manoel de Almeida.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que regula a propriedade das minas, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 4, de 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915, 91º da Independência e 27º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª secção (industria) — N. 3 — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem, pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados e devidamente sancionada, que regula a propriedade das minas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— João Paudú Calogeras.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem, sob o n. 10, da presente data, e na qual vos dignastes comunicar-me que a sessão solemne da abertura da sessão extraordinaria do Congresso Nacional, convocada pelo decreto do Poder Executivo n. 11.408, de 4 de janeiro corrente, se realizará amanhã, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915, 91º da Independência e 27º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 6 do corrente mez e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.573, Eduardo Vieira, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «um espelho destinado a annuncios e reclames de toda especie, denominado «Espelho Myste-rioso»;

N. 8.574, George Harrison Sheffield, subdito britannico, engenheiro civil, domiciliado em Londres, Inglaterra, representado por seu procurador Paulo Ingicx de Souza, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos do molas em espiral para eixos de camalhos de ferro e material rodante semelhante».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pela prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Ed. Murray, Leucht & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.575, Paulo Dantas de Amorim, brasileiro, machinista, domiciliado nesta Capital,

para «applicação do aluminio na fabricação das machinas dos pianos»;

N. 8.576, Frederico Joseph Horn, allemão, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um combustivel industrial e economico, denominado «Carvão Horn»;

N. 8.577, João Baptista da Trindade, brasileiro, pharmaceutico, domiciliado em S. José da Aurora, Estado da Minas Geraes, para «um novo producto medicinal denominado «Herba Santa», applicado na cura da mal-leita».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças, com vencimentos o para tratamento de saude:

De 60 dias, aos guardas civis de 1ª classe João Corrêa de Araujo e João Galdino da Silva Monteiro e ao de 2ª classe Antenor Mario do Castro Lima;

De 30 dias, em prorrogação, aos guardas civis de 2ª classe Tito Alves Portugal e Antenor Cardoso.

— Foram autorizados:

O general commandante da Brigada Policial a dar baixa no serviço, de accordo com o art. 201 do regulamento em vigor, aos soldados Jayme Calheiro Lias, Lindolpho Cardoso, José Maria Marques, João Maximiano do Couto, Herminio Pereira Gandas, José Souza de Miranda, Mauricio Pinto da Silva, Elpidio de Araujo Dias, Antonio Ernesto, Arthur Antonio da Costa, Alfredo Marques de Figueiredo, José de Barros, José Antonio de Araujo, Luiz Feitosa de Oliveira, Basilio de Oliveira, José Dias da Silva, João Marinho Corrêa, José Carlos Sobrinho, Manoel Gonçalves da Silva, Antonio Lobo e Francisco Freire do Castro.

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente José Vieira Cardoso, da 2ª companhia do 332º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Macahubas, no referido Estado.

Expediente de 9 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Dr. A. Paranhos Fontenelle, 1º secretario do Botafogo Foot Ball Club, o recebimento do officio circular datado de 22 de dezembro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do inspetor sanitario desta directoria geral, Dr. Alvaro Zamith, pedindo transcrever em seus as-

sentamentos, as notas constantes das certidões enviadas:

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, as informações solicitadas no officio n. 99, de dezembro proximo findo;

Ao director geral de contabilidade desse ministerio, as folhas, nas importancias de 1:519\$ e 923\$, para pagamento do pessoal jornalista fixo e dos empregados no serviço administrativo do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de dezembro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de Manoel Custodio Cardoso, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Joaquim Pereira Leão, José Lima de Oliveira e Militão de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Aida Martins e Firmino Gonçalves;

Ao director da Estatística Commercial, o de Alvaro Apocalypso;

Ao director geral dos Telographos, o do Orlando Formiga;

Ao director geral dos Correios, o de Francisco de Faria Bastos;

Ao chefe de policia do Districto Federal, o de Clarindo Augusto de Campos.

— Respondeu-se ao director do Hospital Central do Exercito o officio n. 2.952 A, de 29 de dezembro proximo passado.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser feita uma limpeza na valla existente nos fundos dos predios das ruas Santo Henrique e General Roça, onde estagnam as aguas provenientes do morro do Salgueiro e da Obstrução do rio Trapicheiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que sejam remettidas a esta directoria geral as calornetas de passes de 1ª classe, entre as estações Central e Santa Cruz, para os Drs. Lafayette de Freitas, delegado da saúde, Gusmão Lobo e Fernando Soledade, inspectores sanitarios, o de 2ª classe entre as mesmas estações, para Alfredo Azambuja e El mundo Galvão, auxiliares do escripta; Domingos Guedes de Oliveira, guarda sanitario; Euclides Cardoso, Manoel Affonso Cruz e Casemiro Dias da Costa, serventes, todos funcionarios da 10ª delegacia de saúde.

Requerimentos despachados

Maria Eugenia Rabello Pires (2º districto). — Como requer.
Manoel Gomes da Fonseca (9º districto). — Como requer.
Candido Martinez y Alonso (9º districto). — Indeferido.
José de Souza & Comp. (9º districto). — Certifique-se.
Olette Amaral. — D. ferido.
João de Souza Valio Junior. — D. ferido.
Abolardo Alves de Barros. — Completo o selo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915.

Em aditamento á circular n. 2, de 8 do corrente mez, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos effectos, que a dita circular comprehendendo não só as marca foras que tenham isenção de direitos e taxas aduaneiras, como também as que gozam de diminuição ou redução dos mesmos direitos e taxas, nos termos do art. 3º, § 4º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado. — Sabino Barros.

Por portaria de 9 do corrente foram concedidas as seguintes licenças com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De seis mezes ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional Mario de Castro Cunha, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes ao chefe de seção da Alfandega do Rio de Janeiro Miguel Fernandes de Barros, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Altitamento ao do dia 9 de janeiro de 1915

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3 — Declaro vos, de accordo com a circular n. 33, de 26 de novembro de 1906, que não podeis entrar em gozo da foras sem prévio consentimento deste ministerio; devendo, pois, a vossa ausencia, comunicada por officio n. 24 do hoje, ser considerada falta sujeita a justificação.

Dia 11 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º, da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º, da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3 — Attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 924, de 19 de novembro do anno passado, junto vos remetto o processo de montepio civil de D. Maria Barbeitos da Costa Lima, viúva do escrevente de 1ª classe do Arsenal da Guerra desta Capital, Oscar da Costa Lima e o requerimento de Ataulpho da Costa Lima.

Igualmente vos envio o processo referente á reverção requerida pela menor Almerina, filha daquelle contribuinte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º, da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou

a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2 — Em solução ao pedido constante do vosso aviso n. 1.612, de 15 de dezembro proximo findo, levo ao vosso conhecimento haver o Lloyd Brasileiro, segundo comunicação feita ao Thesouro em officio n. 713, de 31 daquelle mez, se dirigido á Directoria Geral de Sanidade Publica offerecendo o frato do 800\$ e 2.000\$, respectivamente, para o transporte das duas barcas de desinfecção desta porto para os de Santos e Bahia, declarando lhe não ser responsavel pelos accidentes que por ventura ocorrerem em viagem o que a ella cabe obter o pessoal necessario para governar e manobrar as embarcações e as necessarias licenças das capitulias do porto para que aquellas possam seguir viagem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 3 — Enviando o incluso requerimento em que o Dr. Domingos José da Silva Cunha, professor extraordinario da Escola Polytechnica, solicita o pagamento das gratificações do exercicio da seu cargo, relativas ao periodo de 1 de maio a 31 de agosto de 1914, em que, cumulativamente, exerceu o cargo de professor da cadeira de Construção, em substituição ao respectivo professor ordinario, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º, da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em face do art. 3º, § 4º, da actual Lei Orçamentaria da Receita, cessou a competencia que tinham as inspectorias das alfandegas de conceder isenção de direitos para o material importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, cabendo a este ministerio daqui em diante resolver sobre taes concessões.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 4 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das quantias de 32\$040, 31\$670 e 32\$010, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Manoel Luiz Monteiro, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram a mais descontadas sobre suas gratificações adicionais nos annos de 1900 e 1911, de accordo com os avisos desse ministerio n. 1.011 a 1.013, de 17 de agosto proximo findo, rozo vos dignéis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento das quantias de 11\$350, 25\$350, 24\$360 e 31\$200 a Gastão do Espirito Santo, 2º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foram descontadas sobre suas gra-

adicionaes nos annos de 1909 a 1912, de accordo com os avisos desse ministerio ns. 1.323 e 1.326, de 21 de outubro proximo findo, rogo vos dignéis mandar fazer nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 7 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, por se tratar de despesa attinente ao exercicio de 1913, já encerra-lo, conforme se vê das escripturas e documentos annexos ao certificado e ao resumo da medição provisoria, devolvez a este ministerio, com o officio n. 322, de 26 de setembro do anno passado, o processo que junto vos restituo, relativo ao pagamento do 5:7708, á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias, proveniente da indenização por desapropriações pela mesma effectuadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director geral do Gabinete:

N. 5 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre, Gervasio Castello Branco, nomeado por decreto de 11 de novembro ultimo, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Nacional, tome posse e tenha exercicio na directoria a vos o cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Do posse do officio n. 723, de 17 de setembro do anno passado, em que me communicas haver esse tribunal julgado legal a concessão de meio soldo e montonio feita á menor Berenice, filha do 1º tenente da Armada Contran Prazeres, a que se refere o incluso processo, ficam lo, porém, o registro da despesa dependente da rectificação dos titulos quanto á data do inicio do abono das pensões, peço se diga essa tribunal de prestar informações sobre esta ultima parte, tendo á vista a doutrina que sustentou no processo, tambem annexo, de D. Floriano da Conceição Gil, doutrina que este ministerio resolveu por fim acatar.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Auditamento ao do dia 9 de janeiro de 1915

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 11 de dezembro ultimo, exarado sobre o processo encaminhado a este ministerio com o officio da Caixa de Amortização n. 278, de 17 de outubro de 1914, peço-vos providenciéis no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices extraviaes de ns. 142.938 e 938, a primeira emitida em 1869 e do valor de 1:000\$ e a segunda emitida em 1828, e do valor de 800\$, todas de juros annual de 5 %, papel, antigo 6 %, e averbadas na referida Caixa, com a clausula do inalienaveis, em nome do Patrimonio da Fabrica de N. S. do Bom Successo de Carthá.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 12 — Tendo o Sr. ministro resolvido não poder ser attendido o requerimento em que a sociedade de seguros Garantia Carioca, com sede nesta capital, pediu autorização para funcionar na Republica, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 852, de 5 de dezembro ultimo.

N. 13 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 756, de 7 de novembro ultimo, referente á sociedade de seguros Mutua Predial, com sede no Estado da Bahia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 2 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de dezembro ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o processo referente ao contracto celebrado com o Sr. M. S. Lima, para concertos da lancha *Sampaio Viana* pertencente á Alfandega desta Capital e de que trata o officio da mesma repartição n. 507, de 13 de março do anno proximo passalo.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2 — Relativamente ao assumpto do incluso processo que acompanhão o vosso officio n. 29, de 17 de abril do anno proximo passado, pelo qual submetteis á approvação o accordo celebrado entre essa delegacia e Oliveira Peares & Comp., proprietarios da Empresa Fluvial Piahyense no rio Parnahyba, para arrecadação do imposto de transporte mediante a percentagem de 1%, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de agosto, que o Tribunal de Contas, segundo o officio de seu presidente n. 954, de 21 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 18 desse mez, ordenar o registro do allado contracto.

Dia 11 de janeiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Comunico-vos para os devidos fins e de ordem do Sr. ministro, haver o Governo resolvido não fazer uso, por enquanto, da autorização contida no art. 101, alinea XVII, da vigente Lei Orgamentaria da Despesa, que permite o pagamento da direitos aduaneiros, ouro, em notas da Caixa de Conversão, recordadas estas pelo seu valor ouro a 27 d.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenlen lo ao que solicitou a Directoria da Receita Publica em officio n. 4, de 6 do corrente, resolveu, por despacho desse mesmo dia, autorizar-vos a attender todos os pedidos da impressão dos projectos que aquella directoria tem de organizar, sobre os regulamentos dos impostos do consumo, sellos e isenção de direitos, comprehendendo tambem quaisquer outros regulamentos de instrucções de que for encarregado o seu director. Esses trabalhos deverão ser feitos á proporção que forem presentas á essa repartição os respectivos originaes ou parte dos mesmos.

— Sr. inspector da Seguros:

N. 14 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 636, de 1 de outubro ultimo, referente á sociedade de seguros mutuas A Estados Unidos, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 9 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, peço-vos providenciéis no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Victoria, Estado do Espirito Santo, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Licio Martins de Souza, nomeado para o lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, havendo o Sr. ministro por despacho de 6 do corrente attendido a solicitação constante do vosso officio n. 4, desse dia, foi expedido nesta data officio á Imprensa Nacional autorizando-a a attender os pedidos que fizerdes relativamente á impressão dos projectos sobre os regulamentos dos impostos do consumo, sellos e isenção de direitos, comprehendendo tambem quaisquer outros regulamentos de instrucções de que fordes encarregado.

— Sr. delega o fiscal no Amazonas:

N. 9 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto pelo qual foi nomeado o 1º escripturario da Alfandega do Ceará Domingos Solon da Costa e Silva para 2º escripturario da Alfandega de Marabá.

— Sr. delega o fiscal no Ceará:

N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de nomeação do 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Antonio Dias Martins para 1º escripturario da Alfandega do Ceará.

— Sr. delega o fiscal no Espirito Santo:

N. 3 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attenlen lo ao que solicitou o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Licio Martins de Souza, nomeado por decreto de 10 de dezembro ultimo, para o lugar do 2º escripturario dessa delegacia, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o desse Estado, devendo o requerente indemnizar a respectiva despesa pelo desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos.

— Sr. delega o fiscal no Pará:

N. 4 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto nomeando o 1º escripturario deste thesouro, Antonio da Padua Muniz para inspector em commissão da alfandega desse Estado.

— Sr. delega o fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto nomeando o 2º escripturario da Alfandega do Pará, Alberico da Souza Campos, para o lugar de inspector, em commissão, da de Pelotas, nesse Estado.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do vigente, proferi lo sobre o objecto do officio da Legação do Brazil em Montevideo, de 19 de dezembro proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar fazer entrega á referida legação da quota parte da multa pertencente aos denunciante do contrabando dos vinte e quatro volumes apprehendidos no porto do Rio Grande a bordo do vapor *Orion*, affirmado que aquella legação possa por sua vez entregar a respectiva importancia aos denunciante.

N. 11 — De ordem do Sr. ministro, estranhando o procedimento do 2º escripturario da Casa da Moeda Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, assumindo lo funções que não lhe competem, visto na forma do decreto n. 9.224, de 20 de dezembro de 1911, não lhe caber a substituição quer do director, quer do contador, declaro ao mesmo 2º escripturario que deixa de ser tomado em consideração o seu officio n. 21, de 9 do corrente mez.

Directoria da Despesa Publica

SEGUNDA PAGADORIA DO THESOURO

Pagamentos effectuados no dia 11 de janeiro de 1915 ..

Ministerio da Fazenda :

Francisco Leal & Comp.....	333\$000
Villas Boas & Comp.....	8:153\$800
Eugenia Rezendo Meira.....	200\$000
Laurontino Pinto Filho.....	211\$383
Borlido Maia & Comp.....	54\$500
Gonçalves Ca tro & Comp.....	1:748\$500

11:190\$883

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

J. L. Costa & Comp.....	334\$000
Villas Boas & Comp.....	573\$000
Borlido Maia & Comp.....	767\$550
Moreno Borlido & Comp.....	929\$900

Moss & Comp	2603360
Companhia do Gaz	1:0603730
Casa Standart S. A.	7303900
Auto Stöbel	1038300
Serventes da Directoria do Po- voamento	7503000
Folha do pessoal do Jardim Bota- nico	5315180
Serventes da Directoria da De- fesa Agricola	7453163
Idem da Directoria da Contabili- dade	1:3503000
Idem da Directoria do Meteorolo- gia	1:7103480
	9:8345922

Ministerio das Relações Exteriores :

Bruno Costa & Comp.	5583000
--------------------------	---------

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

J. Vieira & Irmão	6003000
Companhia Calvado Clark	3303000
H. Rosa & Filhos	7203000
Pedro Souto Maior	8263350
Francisco M. Dobiel	2603000
Moss & Comp	1038120
V. Werneck & Comp	9:7983366
Gonçalves Vianna & Comp	9303900
	13:7039736

Ministerio da Marinha:

Theo. Lobo	7923000
Domingos Joaquim da Silva & Comp	3903000
	1:1838000

Ministerio da Viação e Obras e Publicas:

Poley Fernandes	8103000
P. Costa & Comp	2133900
Botelhos & Oliveira	6233000
Borlido Maia & Comp	4373800
J. L. Costa & Comp	2723350
	2:3503051

Ministerio da Guerra:

Borlido Maia & Comp	6:9233220
Azevedo A. Rodrigues & Comp ..	15:6235000
	21:5463220

Recapitulação

Ministerio da Viação e Obras Pu- blicas	2:3503030
Ministerio da Guerra	22:5183220
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	13:7033736
Ministerio da Marinha	1:1823000
Ministerio da Agricultura, Indus- tria e Commercio	9:8343622
Ministerio da Fazenda	11:1903883
Ministerio das Relações Exte- riores	5853000
	61:4123341

Directoria da Despesa, 11 de janeiro de 1915. — A. R. Veldetaro.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1915

Sr. inspecor da Alfandega do Rio do Ja-
noiro;

N. 6 — Com relação ao assumpto trata-lo no
vosso officio n. 2.331, de 26 de novembro ul-
timo, remetto-vos copia da informação pro-
tecta da pelo felleiro J. Dias, exigida por esta

directoria, e a proposito do leilão, por elle
levado a effeito, da ponte de ferro da dita
dessa alfandega.

— Exmo. Sr. Dr. director geral de Sando
Publica:

N. 2 — Accusando o recebimento das copias
do projecto do edificio dessa repartição
que acompanha a n. 23, de 16 do
corrente, agraço a V. Ex. a gentileza dessa
remessa.

— Sr. collecter das rendas fidejantes em
Magé;

N. 1 — Affin de que presteis as necessarias
informações a respeito, remetto-vos o incluso
processo, relativo ao pedido feito por D. Maria
da Gloria Neves para parar o fôro do domi-
nio util de um prazo de terras a Estrada Ve-
lha da Serra da Estrella, nesse municipio, de
qual é foreira.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1915

João Cardoso de Paiva. — pelin lo certidão. —
Selle com revalidação o requerimento.
Cesar Augusto Bordallo, idem. — Requeira
ao director do Gabinete.
Luiz Antonio Pereira do Nascimento, idem.
— Precise os fins para que quer a certidão.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1915

Lago & Valença. — Façam a prova legal do
aluguel.
Scraphim Santiago. — Revalido o sello do
documento de ls. 3.
Antonio Penna Gabriel. — Em 1915, a
2:0348 reduza-se o valor locativo do estabe-
lecimento.
Luiz Maria Mattos. — Pague o imposto em
debito.
Henrique Leite Ribeiro. — Em 1915, reduza-se
a 1:8033 o valor locativo do estabelecimento.
Florindo Jesus David. — Deferido.
João Marcellino. — Intima-se José Souza
Guimarães a requerer transferencia, ficando-
lho marcado o prazo de 15 dias.
José Pereira Rego. — Annote-se a vacancia
a partir de janeiro de 1915, cancellando-se a
respectiva certidão.
Leopoldina Conceição Almeida. — Satisfaca
as exigencias do parecer.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. —
Transfira-se.

José Monteiro Batalha. — Pague o debito.
Leonor Abreu Leite Costa. — Pague o debito
e satisfaca a exigencia do parecer.

Avelino Joaquim Barbosa. — Satisfaca a exi-
gencia do parecer.

Sociedade Anonyma Terras e Construcções.
— Em relação a numeração, prove o allegato.

José Faustino Ramos. — Concedo oito dias
de prazo.

Ribeiro Cova & Comp. — Apresentem a pa-
tente de registro de 1915; isto feito, trans-
fira-se.

Aizira Ferreira Carvalho. — Faça-se a recti-
ficação proposta.

Emilio Campos. — No exercicio de 1915,
altere-se a classificação do estabelecimento
para alfaiate não venlento fazendas.

Avelino Pacheco Machado Bastos. — Trans-
fira-se.

João Gonçalves Silva. — Idem.

Luiz Jacintho Teixeira Campos. — Idem.

Companhia Rio Predial. — Idem.

Matheus Gonçalves Silva Netto. — Idem.

Leonor Abreu Leite Costa. — Idem.

Francisco Fernandes Gentil. — Idem.

Maria Rosa Silva. — Satisfaca as exigencias
do parecer.

Manoel Ferreira Santos. — Em fide do
parecer, indeferido, visto como o predio
deve ser supprido de agua por quatro
pennas.

Companhia Pre. int. — Faça-se a inscripção
proposta, nos exercicios de 1913 e 1914, em
seguida transfira-se, de accordo com o despa-
cho do 10 de junho de 1914.

José Bento Pereira. — Apresento a li-
cença da Prefeitura Municipal do exercicio de
1914.

José Sabbato. — Indeferido. O lançamen-
to está regularmente feito, conforme o pa-
recer.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1915

Arminio Bernardes de Souza. — Sim, em
termos.

Osorio de Azevedo Rosas. — Indeferido.

José Francisco Felippo dos Santos. — Certi-
fique-se.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Como re-
querem.

Firmino Gonçalves. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de janeiro de 1915:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Coriolano Martins, do
cargo do immediato do contra-torpedeiro
Sergipe, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Luiz Laço Brantão, do
cargo do immediato do contra-torpedeiro
Amazonas, que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão-tenente Eduardo
Henrique Weaver para exercer, interinamen-
te, o cargo do immediato do contra-torpedeiro
Amazonas.

Foram concedidos:

Sessenta dias de licença, na forma da lei,
ao 1º tenente engenheiro machinista Fran-
cisco Gonçalves da Costa, em prorrogação da
que obteve por portaria de 30 de outubro de
1914, para tratar de sua saúde on lo lio con-
viver;

Seis mezes de licença, na forma da lei, ao
capitão tenente Oscar do Mello, para tratar de
sua saúde on lo lio conviver.

Directoria do Expediente da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 133 — Sendo o engenheiro Afrêdo Borges
Monteiro requerido o levantamento da caução
de 1:000\$, constante do incluso bilhete do
deposito, feito no Thesouro Nacional, sob nu-
mero 671, como garantia dos concertos ne-
cessarios á cobertura o portão da officina do
fornadores do Arsenal de Marinha desta Ca-
pital, tenho a honra de solicitar-vos seja
restituida ao requerente aquella importância,
de accordo com as clausulas 7ª e 11ª do ajuste
firmado em 22 de setembro do anno pas-
sado.

N. 134 — Solicito vossa ordem para que
seja effectuado o pagamento das importancias,
de 858517,150\$, 225\$, 4218500, 121:7415220,
223160, 3849, 4048, 21:3568335, 19:1068265,
7018025, 7018025, 7018025 o 1:0298924, do
que são credores, respectivamente, o mari-
nheiro Antonio Marques de Almeida, Fred
Figueir, o ex-patro José Alves de Mello,
Gomes Pereira, Humo & Comp., marinhoeiro
Invalio Benedicto da Rocha, Francisco Alves
& Comp., Norton Megaw & Comp., José da

Silva & Comp., Antonio Lucio de Meleiros, cabo José de Aguiar, marinheiros Antonio do Oliveira, João Francisco de Freitas e Manoel da Silveira Thomaz, conforme consta dos 14 processos de exercício findo, annexos.

N. 135—Para que providencieis sobre o pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos os inclusos processos de exercício findo ns. 5.564 e 5.571, nas importancias de 12:799\$500 e 20\$5640, de que são credores, respectivamente, Alvaro de Castro e Silva e a Companhia Auxiliadora dos Chemins de Fer au Brésil.

N. 136—Tenho a honra de solicitar-vos seja a Directoria da Despesa Publica autorizada a transferir para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a quantia de 18:000\$, á conta da quota consignada na tabella da distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo § 11—Inspectoria de Portos e Costas—Pessoal, exercício de 1914, destinada ao pagamento do pessoal do rebocador *Alto Mar*, que foi transferido da Capitania do Porto do referido Estado para o Arsenal de Marinha desta Capital, cujos vencimentos foram pagos pela respectiva alfândega, até fins de fevereiro do anno passado.

N. 141—Para que providencieis sobre o pagamento da importancia de 10:000\$, de que é credor Antonio Lucio de Meleiros, pelos reparos da canalização submarina de abastecimento de agua á ilha das Enxadas, transmitto-vos á inclusa factura annexa á nota n. 202, correndo á despesa por conta da verba 23ª «Obras» do orçamento de 1914.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 137—Mandae elogiar em ordem do dia desse Estado Maior o capitão do corveta Pedro Manot Sarrat, pelo modo por que desempenhou o cargo de commandante do contratorpedeiro *Piahy*, onde demonstrou zelo e deicação ao serviço naval.

—Sr. inspector de Sanidade Naval:

N. 139—Tendo resolvido permittir que o Dr. Rufino Antunes de Alencar Netto preste gratuitamente serviços no Hospital Central da Marinha, como interno, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 140—Resolvendo permittir que o enfermeiro naval de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Luiz Pinto da Oliveira, passe a assignar-se, do ora em diante, Luiz da Oliveira, conforme requereu, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Sr. chefe das repartições de Marinha:

N. 138—Para que se dê cumprimento á determinação do art. 62 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro ultimo, recommendo-vos envieis uma relação dos proprios nacionaes sob vossa jurisdição, com declaração dos nomes das pessoas que occupam, os seus vencimentos, e com indicação das que são habilitados em razão dos cargos dos funcionarios que os occupam, para ser observada a excepção do § 2º do mencionado artigo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foram nomeados o tenente-coronel da arma de artilharia José Feliciano Lobo Vianna chefe da 4ª seção do Grande Estado Maior e o major da arma de artilharia Thomé Barbosa Peixoto archvista da mesma repartição.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Mato Grosso o credito de

64\$800, para pagamento ao soldado reformado Manoel Valentim dos Santos (aviso n.6);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 2:905\$375, sobre: a Araujo Santos & Comp., 800\$; ao Comptoir Technique Brésilien, 150\$; á Companhia Vição, Luz e Força de Minas Geraes, 60\$; a Dias Garcia & Comp., 78\$; a Francisco Alves & Comp., 76\$500; a Fontes Garcia & Comp., 490\$; a Prod. Fignor, 82\$; a F. Costa & Comp., 82\$; a Gonçalves Castro & Comp., 678\$175; a João Vilal, 30\$; a Laport, Irmão & Comp., 378\$ e a Navio & Ennes, 20\$050 (aviso n. 7).

—Ao chefe do Departamento da Administração, mandando providenciar para que, examinado o regulamento de vehiculos em vigor, sejam os vehiculos de quaisquer especies pertencentes ao Ministerio da Guerra, na Capital Federal, providos das respectivas placas numeradas, conforme pediu o chefe de Policia em officio de 31 do mez findo.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando comparecer á Inspectoria de Vehiculos todos os conductores dos vehiculos dos corpos e repartições dependentes do mesmo departamento, afim de se legalizar o exercício de sua profissão, conforme pediu o chefe de Policia em officio de 31 do mez findo.

(Expediu-se identica ordem ao Arsenal da Guerra e ao Collegio Militar do Rio de Janeiro).

Ministerio da Guerra—N. 14—Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1915:

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos, para que seja publico em Boletim do Exercito, que, de ora avante, quer nas encomendas, quer nos contractos por conta do Ministerio da Guerra, se deverá incluir nos respectivos termos a clausula de que correrão por conta dos fornecedores os pagamentos das taxas do cães do porto desta Capital, no caso de se tratar de artigos sujeitos a essas taxas.

Saud: e fraternidade.—José Caetano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento da Administração).

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1915

Capitão Joaquim Fernandes Brandão, pedindo permissão para gozar uma licença em Porto Alegre.—Deferido, correndo por sua conta as despesas de transport.

Capitão Juliano Nunes Travassos, requerendo uma certidão.—Certificou-se na forma da lei.

Raphael Octavio de Souza Leão, solicitando solução de um requerimento que allega ter sido feito a bem dos direitos do capitão Mario Clementino de Carvalho e que foi apresentado em maio de 1914.—Certifique-se, na forma da lei.

Segundo tenente Lonnar de Andrade Moniz Ribeiro, pedindo que pela Escola Militar lhe seja passado titulo de arremensur.—Indeferrido, de accordo com a informação do commandante da escola.

Segundo tenente Pedro Idyllo da Silva Azevedo, requerendo permissão para gozar uma licença, em prorrogação, para tratamento de saúde em Porto Alegre.—Deferido.

Primeiro sargento amanuense João Baptista de Vasconcellos Junior, pedindo que se lhe mandem fornecer duas passagens, destinadas a duas pessoas de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos.—Deferido.

Segundo tenente João Cesar de Castro, solicitando uma passagem da ida e volta ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante desconto em seus vencimentos.—Deferido.

Benedicto Satyro dos Santos, ex-1º sargento amanuense, pedindo a entrega da exusa do

serviço do Exercito.—Deferido, em vista da informações.

Soldado José Alves da Silva Primeiro, pedindo uma passagem destinada a uma pessoa de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos.—Indeferrido.

Voluntario da Patria Daniel dos Santos Lima, solicitando providencias para que se lhe mande pagar o seu soldo vitalicio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes.—Complete o sello.

Otilio Garcia Rocha, allegando ser reservista do Exercito e pedindo licença para matricular-se na Capitania do Porto desta Capital.—Prova a sua qualidade do reservista.

Emma Dias da Cruz, viuva do almoxarife da extincta Intendencia Geral da Guerra, Alfredo Dias da Cruz, solicitando a expedição de um novo titulo de montepto.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Aspirante a official Tulio Furtado de Mendonça Paes Leme, pedindo adiantamento de uma quantia.—Indeferrido.

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

COMMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO SOLDADO VITALICIO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1915

Voluntarios da Patria:

Candido Joaquim Soares.—Apresente attestado de sua identidade e completo seu requerimento inicial com as declarações de sua idade e do tempo em que serviu na campanha.

Jacinto Gonçalves Brum.—Apresente prova do posto que tinha ao ser dispensado do serviço de campanha.

Constantino Felisberto da Silva.—Junte attestado da identidade de sua pessoa.

Gabriel da Fonseca e Souza.—Prove quando foi dispensado do serviço e o posto que então tinha.

Francisco Leite da Paz.—Declare quando partiu para campanha e della regressou; e prove, quando foi dispensado do serviço, o posto que effectivamente tinha.

Constantino Henrique de Faria.—Apresente outro attestado de sua identidade firmado por pessoas residentes em Cuyabá.

Antonio Pedro Gomes.—Apresente outro attestado de sua identidade firmado por pessoas residentes em Poconé.

Jacob Schuck.—Apresente outro attestado de sua identidade firmado por pessoas residentes no municipio da Estrella, Rio Grande do Sul.

José Luciano.—Junte certidão do Thesouro Nacional de ser ou não pensista dos cofres publicos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1915

Maria Senhorinha de Abreu, pedindo para si e filhos os favores do montepto, como viuva do contribuinte Jeronymo Xavier de Abreu, guarda flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Olympio Baptista da Silva, pedindo para sua tutelada Ondina Cresta os favores do montepto, como filha do finado contribuinte Lin-

dolpho Costa, continuou da Administração Central da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes. — Revalido o selo do requerimento de 2 deste mez e prove qual o estado civil do contribuinte na data do nascimento de Ondina.

O Sr. ministro mandou lavrar contracto com a casa Leuzinger & Comp., para fornecimentos do objectos de expediente e artigos de escriptorio a esta Secretaria do Estado, durante o anno de 1915, de accordo com a concorrência aberta para tal fim.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — Aviso n. 4 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915.

Recomendo as providencias no sentido de ter regular execução nessa estrada a disposição do n. 7, art. 30, da lei n. 2.924, de 5 do corrente miz, relativamente ao abatimento de 50% no frete que actualmente pagam pelo respectivo transporte, as aguas mineraes, naturaes e molenciaes, provenientes das fontes existentes no paiz.

Saudes e fraternidade. — A. Tavares de Lyra, Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Identicos ás estradas de ferro deso de Minas e Itapura a Corumbá (avisos ns. 2 e 1).

Requerimento despachado

Dia 11

Honorio Gonçalves Ribeiro, guarda-chave de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Viação.

SEGUNDA SECÇÃO

Aviso n. 4, de 11 de janeiro de 1915 — Sr. inspector federal das Estradas:

Por auto de 8 do corrente resolvi nomear uma comissão para, nos termos do paragrafo unico do decr. to legislativo n. 2.911, de 30 de dezembro proximo passado, averiguar o balanço, inventario, verificação, o aproveitamento, procedencia, utilização e existencia dos materiaes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, á Estrada de Ferro Oeste de Minas e á Estrada de Ferro Cruz Alta a Ilholy, devendo a mesma commissão proceder ás medições que faltam e bem assim aver as que já foram feitas, afim de habilitar o Governo a resolver sobre as disposições constantes do art. 4º do mencionado decrto.

Fazendo parte da dita commissão os engenheiros chefes de districto dessa inspecção Ignacio Francisco de Oliveira e José Palhano de Jesus, declaro vos, para os devidos effectos, que os referidos engenheiros ficarão á disposição deste ministerio até ulterior deliberação a respeito.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1915

Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por informações prestadas pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, consta acharem-se ao seu serviço no Estado do Ceará dois proprios nacionaes occupados, o que fica junto ao açude do Quixa lá por Alfredo Benna, encarregado do Horto Florestal naquella localidade, que percebe 100\$ mensaes a titulo de gratificações, por não ser do quadro e o

outro predio junto ao açude de Acarahú-Mirim, no municipio de Sant'Anna, por Pedro Canillo de Mello, encarregado do deposito do 1º classe, com 300\$ mensaes, pagos todos pela pagaria da 1ª secção da mesma Inspectoria, em Fortaleza.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, com a metade do respectivo ordenado, em prorrogação, para tratamento de saude, ao 2º official da Administração dos Correios do Estado do S. Paulo, Pedro Ferreira Bandeira.

— Por outra de 8 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao telegraphista de 4ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, Nelson Gomes Ribeiro.

— Por outra ainda da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao telegraphista de 4ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, Aristoteles José de Queiroz.

Expediente de 11 de janeiro de 1915

Declarou-se ao Ministerio do Exterior que, por aviso n. 84, de 18 de abril do anno passado, foram prestadas as informações necessarias ao estabelecimento de um convenio entre o nosso paiz e os Estados Unidos da America, para a permuta de vales postaes internacionais.

Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido constante dos avisos ns. 345, de 14 de dezembro de 1912; 158, de 22 de maio, e 390, de 24 de dezembro de 1913, sobre revogação do decreto 8.829, de 10 de julho de 1911.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser a sede da Sub administração dos Correios de Campanha guardada á noite ao menos por uma praça de policia, conforme foi solicitado, pela Directoria Geral dos Correios;

Ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser cedida á Repartição Geral dos Telegraphos, para nella estabelecer a sua estação telegraphica, a parte leste, constante do corpo da guarda e armazens ns. 2 e 3, do edificio onde funciona a alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, que está prestes a mudar-se para o edificio do novo posto.

Ao Ministerio da Justiça, no sentido de ser evitado que os committentes da Guarda Nacional nos Estados continuem a requisitar funcionarios postaes para o serviço daquella milicia.

— Remetteram-se ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral dos Correios sobre o assumpto de que trata o officio n. 251, de 7 de novembro ultimo.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a nomear Pedro Ortiz do Rêgo Barros e o ex-sargento José Julio de Aquino para os cargos de inspectores de 4ª classe, em commissão, da commissão construtora das linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

— O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a providenciar no sentido de serem organizadas, de accordo com o art. 29, verba 2ª, da lei n. 2.924, de 5 do corrente, agencias de 1ª classe em Minas do Rio do Contas e Juiz de Fora, devendo ser conservados a lidos, até ulterior deliberação, os funcionarios pertencentes aos qua tros das actuaes sub-administrações naquellas cidades, que não forem aproveitadas.

— Transmittiu-se ao procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro a informação prestada pela Directoria

Geral dos Correios sobre a demissão do ex-agente postal José Filgueiras de Souza.

— Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegraphistas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, indicados nos avisos ns. 1 e 43, de 2 do corrente e 31 de dezembro proximo passado, e da commissão do saneamento da Baixada Fluminense, conforme officio de 4 do corrente.

De-se providencia de-se conhecimento ao ministerio e commissão citados.

Requerimentos despachados

Engenheiro João Barreto da Costa Rodrigues, chefe de secção da sub-directoria tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo do serviço que prestou na Exposição Nacional de 1908. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas ou ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Emilia Quena de Mello, pedindo readmissão no cargo de auxiliar de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Américo Correia da Silva, inspector de 4ª classe, em commissão, pedindo effectividade no cargo. — Complete o selo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1915

Alfredo Baptista Vieira, estafeta interno desta directoria, pedindo licença para tratamento de saude. — A vista das informações, indeferido.

Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes

SECRETARIA

Requerimento despachado

Dia 7 de janeiro de 1915

Leonardo Nunes, ex-fiscal da commissão das Obras do Porto do Pará, apresentando uma exposição justificada sobre as demissões dos diaristas daquela commissão. — Solte a petição e os documentos que a acompanham.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Directoria Geral de Industria e Commercio:

Segundo official, Fabio Rodrigo de Araujo. Terceiros officiaes: Mauro Pontes, Octaviano Junqueira de Araujo e José Lopes do Castro.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. — João Pankli Cologeras.

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da portaria da Secretaria do Estado:

Correios: Anthero Augusto Maia e Antonio Ruas de Souza.

Ajudante do encarregado das instalações electricas, Hermidio de Souza Ribeiro.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. — João Pandia Calogeras.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da typographia da Directoria do Serviço de Estatística:

Superintendente, Eurico Teixeira da Fonseca;

Ajudante do superintendente, Alvaro de Azevedo Marques;

Almoxarife, José Paulo de Azevedo Sodré;

Chefes de officina, João Joaquim Vianna, e Joaquim Quirino Simões;

Ajudantes de officina, Theophilo Mosqueira Junior, Ignacio de Loyola Chaves e Celso Rosa;

Linotypista, Paulino Borchert;

Compositores de 1ª classe, Anténio Alves Beaventura e José Bonifacio da Silva;

Guarda-typos fiscal, Amancio Mendes Couto;

Impressor de 1ª classe, Luiz Lisboa;

Official para o prelo, Francisco Capelli;

Encadernador de 1ª classe, Gilberto Cairo de Rure;

Compositores de 2ª classe, Jorge de Menezes Monteiro, Alfredo Sanzio e Alberto Augusto Serpa;

Impressores de 2ª classe, João Antonio Amato, Alfredo Nunes e Euzébio Bazileu Vianna;

Pensador, Floriano Bieudo Teixeira;

Compositores de 3ª classe, Terquato Caldas, Mancel Nunes da Rocha e Edison Guedes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. — João Pandia Calogeras.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Directoria Geral de Agricultura:

Primeiro official, Dario Leite de Barros;

Segundos officiaes, Custodio Alfredo Sarandy Raposo e Miguel Gerson Tavares;

Terceros officiaes, Affonso Ferraz do Miranda, Henrique Lousada Marconal, Luiz Felipe dos Santos Christopho, Julio Magno Curty e Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Lentes cathedraes: Arthur do Prado, Joaquim de Lima Pires Ferreira, José de Freitas Machado, Graciano dos Santos Neves, Candido Firmino de Mello Leitão Junior, Rinaldo Guimarães de Souza Lopes, Plinio do Almeida Magalhães, Gustavo Riedel (interino), Alfredo Alberto P. Monteiro (interino), Angelo Moreira da Costa Lima (interino), Caramuri Luiz Paes Lemo (interino), Francisco Cassiano Gomes (interino) e José de Moura Muniz (interino);

Lentes substitutos: Roberto David de Sanches, Oth. n. Drummond F. de Mendonça, Gustavo Eduardo Hasselmann, Ezequiel Candido de Souza Britto, Pedro Augusto Pinto e Pedro Barreto Galvão;

Professor de desenho, Thomaz Cavalcante do Gusmão;

Secretario, Carlos da Cunha Menezes;

Bibliothecario, Affonso do Carvalho Miranda;

Escripturarios: Aurelio Moraes Britto e Luiz da Cunha Menezes;

Pharmaceutico, Annibal Thompson Esteves;

Porteiro, Fidelis dos Santos Amaral;

Conservadores: Guilherme Pinto Bravo, Clodoaldo Pereira Deveto, Felippo J. Barbosa da Costa, Carlos de Freitas Lima, Antonio de Araujo Bastos, Oscar Lisboa, Roberto de Oliveira Borges, Jayme Rodrigues dos Santos, Paulo de Andrade, Alvaro Cesar Leal, Ademar Soares da Rocha, Astrocildo Pereira Duarte Silva, João Manoel de Ramos Burgues e João Antonio de Macello;

Bedeis: Theodoro Eugenio Horta, Raphael Leite de Vasconcellos, Balduino Bustamante, João Monteiro de Barros, Raymundo Evertton Silva, Arthur Alves da Silva e Antonio Malcher;

Continuos: Luiz de Miranda Barcellos e Fausto José Joaquim.

Inspectoria no Estado de Matto-Grosso:

Ajudante, Raymundo Hesterno,

Escrivente, Candido Lopes Teixeira Franco.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais:

Chefe de secção, José Bezerra Cavalcante;

Agronomo, Chrysanto Sá de Miranda Pinto;

Cartographo, João Emilio Bion;

Tercero official, Raul Ferreira Ribeiro (interino).

Inspectoria no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

Ajudantes, Virgilio Bandeira e Dagoberto de Castro e Silva;

Escrivente, Ariolino de Aguiar Azevedo.

Inspectorias nos Estados do Maranhão e Pará:

Escrivente, Leandro Pereira da Cunha.

Inspectorias nos Estados do Espirito Santo, Bahia e Minas Geraes:

Escrivente, Candido de Freitas Chaves;

Inspectorias nos Estados de São Paulo e Goyaz:

Escrivente, José de Avellar Seixas.

Inspectorias nos Estados do Paraná e Santa Catharina:

Escrivente, Paulino de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Escola experimental annexa á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Miguel Olympio Pinto de Azevedo.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Escola agricola annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Conservador e inspector de alumnos, Gastão das Chagas Moura;

Economista, Antonio João Loureiro Filho;

Mestre de gymnastica e exercicios militares, João Paulo de Oliveira Ramos.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

Ajudante de secção tecnica, Henrique da Fonseca Guimarães;

Auxiliar (picador), Creso da Cunha Pinto;

Escripturario, Felicio Pinto de Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Chefe de secção tecnica, Euzébio de Queiroz Ribeiro Castro;

Ajudantes da secção: Antonio Machado da Matta, Manoel Francisco de Azevedo Bastos e João Ribeiro de Castro Filho.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

Ajudantes, Flaviano da Silveira Andrade e Costabile Rosano;

Escripturario, Adolpho Ramos Schimidt.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Estação Experimental para a Cultura da Cana de Assucar do Municipio de Escada, Estado do Pernambuco:

Chefe de secção tecnica, Aristides Barbosa da Silva;

Ajudantes, Melanio de Barros Corrêa, Eutychio de Barros Corrêa e Joaquim Siqueira de Arruda Falcão.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os chefes de culturas da Fazenda demonstração de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, Virg. Harve Penland.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Chefes de secção, Nicolau Athanassoff, Mario Saraiva e João Silveira;

Ajudantes de secção, José Hasselmann, Carlos Duarte, Octavio Eduardo de Brito Alvarenga (int.) e Mario Justino Quintão;

Porteiro-centauro, Henrique Pinto.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica Jovino José da Cunha.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o chefe de culturas do Campo de Demonstração do Espirito Santo, Estado da Parahyba, Antonio Pereira de Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o jardineiro-horticultor do Aprendizado Agrícola da Bahia Mancel da Cunha Medeiros.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o jardineiro-horticultor do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Santos Gouvêa.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o jardineiro-horticultor do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, Pedro do Val Villares.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios da Estação experimental para a cultura intensiva do algodoeiro de Coroatá, Estado do Maranhão:

Ajudantes de secção, José Vaz Monteiro (interino) e Abrahão S. Gabriel (interino).

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fiquem addidos os seguintes funcionarios do Aprendizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas:

Jardineiro-horticultor, Odorico Carneiro Barreto;

Mestre de gymnastica e exercicios militares Felício Corrêa da Silva.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o guarda de material do Horto Florestal Ignacio Fonseca.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o chefe de culturas do Campo de Demonstração do Itacara, Estado do Rio de Janeiro, Humberto Gomes de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o chefe de cultura do Campo de Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes, Aurino Ferreira.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, para os fins do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, fique addido o ajudante tecnico da Estação sericícola anexa à Colonia Rodrigo Silva, no municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes, João Cardoso Pinto.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções:

Dia 7 de janeiro de 1915

«Aperfeiçoamentos em ou relativos a capsulas para projectis de perfurar couraça», de Cammell Laird and Company Limited e James Mc. Neal Allan;

«Uma carteira para pontes de phosphores, denominada Carteira Annunciadora Loumag», de João Loureiro de Magalhães;

«Um methodo e aparelho para tingir ou tratar por outro effeito por um banho fios de fibras textis, e para enxugar e seccar os fios depois de tratados pelo banho», de Pascal Baronheid.

Dia 8

«Um systema combinado de calhas e e ductores, denominado «Calhas hygienicas», destinado ao escoamento das aguas dos telhados nos edificios», de Carlos Veiga e Jayme Soares Chabuet.

Dia 11

«Chapas aperfeiçoadas de dentaduras e um molde para moldagem destas chapas aperfeiçoadas», de The Columbus Dental Manufacturing Company.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1915

Ao Ilm. o Exm. Sr. Edwin Morgan, dignissimo embaixador dos Estados Unidos da America do Norte:

Satisfazendo, com especial agrado, a solicitação constante do officio de V. Ex., de 17 de setembro do anno findo datado, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia inclusa, o relatório preliminar dos trabalhos de investigação sobre a cultura do algodão em varios Estados da União, relatório esse elaborado e apresentado a este ministerio pelo professor E. C. Green, ex-director da Estação Experimental para a cultura intensiva do algodoeiro no municipio do Coroatá, Estado do Maranhão.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 2).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, do ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram exonerados:

Agrimensor Paulo Meuse, Mario de Almeida Lacerda, José de Balthes Carvalho e agrimensor Trajaro Peixoto, respectivamente dos cargos de chefe, escripturario, pharmaceutico e auxiliar tecnico da commissão fundadora do Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná; agrimensor João Loch, Basilio Lupatnik e Virgilio Ricardo dos Santos, respectivamente dos cargos de chefe, escripturario e auxiliar tecnico da commissão fundadora do Nucleo Colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná; Sizenando de Mattos Bourguignon e Carlos Onetto, respectivamente dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Yapó, no Estado do Paraná; Lutz de Verney Campello e Ricardo Martins Barbosa, respectivamente dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Anitapolis, no Estado de Santa Catharina; Constancio Brunner, agrimensor Samuel Gomes Pereira Filho, Gustavo Buchele, Adolpho Brenner e Antonio Jacintho de Araujo Costa, respectivamente dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliares technicos da commissão fundadora do Nucleo Colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina; agrimensor Alvaro Cardoso, agrimensor Germano Simoll, Augusto Cruz Lima e engenheiro José dos Santos Neves, respectivamente dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliar tecnico do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina; Franklin Machado, Honorino Pinheiro, Pires Galvão e Henrique Lobbe, respectivamente dos cargos de escripturario, ajudante do professor primario e director do Nucleo Colonial Monção, no Estado de São Paulo; Theophilo Tavares Paes e João de Miranda Megale, respectivamente dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes; Dr. José Caetano da Silva Campolina, Ismael Ramos e Ernesto Ruckert, respectivamente dos cargos de director, escripturario e interprete do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes.

Outrosim communico-vos, remettendo vos as respectivas portarias, que, por iguaes actos da mesma data, foram nomeados:

Theophilo Tavares Paes, Dr. Americano Dallro de Almeida, Julio Sanchez Romagueira e João Miranda Megale, respectivamente para os cargos de administrador, medico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes; Ernesto Ruckert, Dr. José Caetano da Silva Campolina e Guilherme Sperling, respectivamente para os cargos de administrador (em commissão), medico e mestre de culturas do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes; Henrique Lobbe, Dr. Manoel dos Santos Marques, Leonor de Mello França, José Azurara, Izaltino Tiburcio Pinto, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Monção, no Estado de S. Paulo; Arnaldo Dietrich, Arthur Alberto de Oliveira, Joaquim Antonio Vieira de Souza, Martinico Palhares, respectivamente para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo; Candido de S. Barreto e Pedro Gezir de Araujo, respectivamente para os cargos de administrador e professor primario do Nucleo Colonial Itatiaia, no Estado do Rio de Janeiro.

ro; Adhemar de Alvarenga e Roberto Alves Rodrigues, respectivamente para os cargos de administrador e professor primário do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro; Luiz de Verney Campello, Dr. Alvaro Remigio de Oliveira, José de Acampora, Ricardo Martins Barbosa e Pedro Rodolpho Junior, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Annapolis, no Estado de Santa Catharina; Mario de Souza Lobo, Dr. Eugenio Augusto Muller, Alvaro Soares Machado, Edgard Schutel, Victor Rozemberg, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina; Samuel Gomes Pereira Filho, Dr. Joaquim Novaes Acciely, Hugo Duarte Sant'Anna, Luiz Bachele e Christiano Schlichting, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina; Basilio Lupatuik, Dr. Paulo Elísio Pinheiro Ramos, Jorge Pogorzelski, Rodolpho Malmstrom e Ildefonso de Mattos Lima, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná; agrimensor Sizenando de Mattos Bourguignon, Dr. Joaquim Loyola Junior, Manoel Mauricio Corrêa e agronomo Carlos Azineli, respectivamente para os cargos de administrador, medico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Yapó, no Estado do Paraná; agrimensor Paulo Keyse, Dr. Ildefonso Cysneiros, Antiocho Pereira, Antonio da Costa Pinto Junior e Lucio Marchesine, respectivamente para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná; agrimensor Virgilio Ricardo, Luiz da Costa Schmidt, Frederico Bloch e Fernando Malahoweki, respectivamente para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Apucarana, no Estado do Paraná (officio n. 16).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram feitas as seguintes nomeações:

Candido de Sá Barreto, Pedro Dizeré Pujol, respectivamente, para os cargos de administrador e professor primario do Nucleo Colonial Itatiaia; Adhemar de Alvarenga e Roberto Alves Rodrigues, respectivamente, para os cargos de administrador e professor primario do Nucleo Colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 17).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram feitas nos nucleos colonias desso Estado, as seguintes exonerações:

Luiz de Verney Campello e Ricardo Martins Barbosa, respectivamente, dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Annapolis; Constantino Krammer, agrimensor Samuel Gomes Pereira Filho, Gustavo Bachele, Adolpho Broner e Antonio Jacintho de Araujo Costa, respectivamente, dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliares technicos da commissão fundadora do Nucleo Colonial Esteves Junior; agrimensor Alvaro Cardoso, agrimensor Germano Skmoll, Augusto Cruz Lima e engenheiro José dos Santos Neves, respectivamente, dos cargos de chefe, ajudante, escripturario e auxiliar te-

chnico do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco.

Communico-vos, com fim que, por iguaes actos da mesma data, foram feitas as seguintes nomeações:

Luiz de Verney Campello, Dr. Alvaro Remigio de Oliveira, José de Acampora, Ricardo Martins Barbosa e Pedro Rodolpho Junior, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Annapolis; Mario de Souza Lobo, Dr. Eugenio Augusto Muller, Alvaro Soares Machado, Edgard Schutel e Victor Rozemberg, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco; Samuel Gomes Pereira Filho, Dr. Joaquim Novaes Acciely, Hugo Duarte Sant'Anna, Luiz Bachele e Christiano Schlichting, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Esteves Junior (officio n. 18).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram feitas as seguintes exonerações:

Agrimensor Paulo Heyse, Mario de Almeida Lacerda, José de Balthes Garvalho e agrimensor Trajano Peixoto, respectivamente dos cargos de chefe, escripturario, pharmaceutico e auxiliar tecnico da commissão fundadora do Nucleo Colonial Cruz Machado; agrimensor João Lech, Basilio Lupatuik e Virgilio Ricardo dos Santos, respectivamente, dos cargos de chefe, escripturario e auxiliar tecnico da commissão fundadora do Nucleo Colonial Senador Corrêa; Sizenando de Mattos Bourguignon e Carlos Oneto, respectivamente, dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial Yapó.

Communico-vos, igualmente, que, por iguaes actos da mesma data, foram feitas as seguintes nomeações:

Basilio Lupatuik, Dr. Paulo Elísio Pinheiro Ramos, Jorge Pogorzelski, Rodolpho Malmstrom e Ildefonso de Mattos Lima, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Senador Corrêa; agrimensor Sizenando de Mattos Bourguignon, Dr. Joaquim Loyola Junior, Manoel Mauricio Corrêa e agronomo Carlos Azineli, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Yapó; agrimensor Paulo Heyse, Dr. Ildefonso Cysneiro, Antiocho Pereira, Antonio da Costa Pinto Junior e Lucio Marchesine, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Cruz Machado; agrimensor Virgilio Ricardo, Luiz da Costa Schmidt, Frederico Bloch e Fernando Matanouski, respectivamente para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Apucarana (officio n. 19).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram feitas as seguintes exonerações nos nucleos colonias desso Estado:

Franklin Machado, Honorina Pinheiro Pires Galvão e Henrique Lobbe, respectivamente, dos cargos de escripturario, ajudante de professor primario e director no Nucleo Colonial Monção.

Communico-vos, outrossim, que, por iguaes

actos da mesma data, foram feitas as seguintes nomeações:

Henrique Lobbe, Dr. Manoel dos Santos Marques, Leonor de Mello França, José Azurara e Isaltino Tiburcio Pinto, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas do Nucleo Colonial Monção; Arnaldo Dietrich, Arthur Ribeiro de Oliveira, Joaquim Antonio Vieira do Souza, Martinico Palhares, respectivamente, para os cargos de administrador, pharmaceutico, professor primario e mestre de culturas no Nucleo Colonial Ban leirantes (officio n. 20).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por portarias de 7 do corrente, foram feitas, nos nucleos desso Estado, as seguintes exonerações:

Theophilo Tavares Paes e João de Miranda Mezalo, respectivamente, dos cargos de director e escripturario do Nucleo Colonial «Inconfidentes»; Dr. José Caetano da Silva Campolina, Ismael Ramos e Ernesto Rukert, respectivamente, dos cargos de director, escripturario e interprete do Nucleo Colonial João Pinheiro.

Communico-vos, outrossim, que, por iguaes actos da mesma data foram feitas as seguintes nomeações: Theophilo Tavares Paes, Dr. Americano Daltro de Almeida, Julia Sanches Romagosa e João de Miranda Mezalo, respectivamente, para os cargos de administrador, medico, professora primaria e mestre de culturas do Nucleo Colonial Inconfidentes; Ernesto Rukert, Dr. José Caetano da Silva Campolina e Guilherme Sperling, respectivamente, para os cargos de administrador (em commissão), medico e mestre de culturas do Nucleo Colonial João Pinheiro (officio n. 21).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

Para que se possa dar andamento a um requerimento em que Francisco Pereira de Andalo Netto requer a reintegração no cargo desso posto, rogo-vos informar: 1º, em que data foi conhecido dessa directoria o acto que exonera o mesmo do cargo de ajudante desso posto; 2º, em que dia entrou o referido funcionario no gozo da licença que lhe foi concedida por essa directoria para tratamento de saude; 3º, finalmente, quando deu entrada na secretaria desso estabelecimento o requerimento em que o mesmo solicitou a allufia licença e qual o teor dos documentos ou attesta los medicos que instruíram o pedido (officio n. 22).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos na forma da lei, a Antonio Góes dos Santos, ajudante da Inspectoria do 19º Districto (Estado de Goyaz), quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 23).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 8 do corrente, foram concedidos, na forma da lei, a Antonio Góes dos Santos, ajudante da Inspectoria do 19º Districto, nesse Estado, quatro mezes de licença, para tratamento de saude, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 24).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portarias de 8 do corrente, foram exonerações, por falta de verba, Francisco Martins do Medeiros e Basi-

llo Avila, respectivamente, dos cargos de patrão de lancha e machinista do rebocador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores (officio n. 25).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico vos que, por portarias de 8 do corrente, foram exonerados, por falta de verba, Francisco Martins de Mello e Basilio Avila, respectivamente, dos cargos de patrão de lancha e machinista do rebocador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores do Serviço de Povoamento (officio n. 26).

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral da Agricultura: Theodoro Eugenio Horta, bedel da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitando licença para entrar no gozo de 20 dias de férias. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registo, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 21, de 7 do corrente, pagamento de 1:950\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.000, 3.043, 3.044, 3.045, 3.071, 3.075 e 3.077, de 22, 21, 26 e 29 de dezembro, pagamentos de 457\$95, 98\$72, 31\$, 1:728\$, 616\$5600, 530\$ e 128\$200, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no anno proximo passado;

N. 2.903, de 17 de dezembro, idem de 144\$, das diarias a que fizeram jus os aprendizes da typographia deste ministerio em novembro ultimo;

N. 2.726, de 2 de dezembro, idem de 290\$618 à Brasinchoch Elektricitäts Gesellschaft, do aparelho telephonico na residência do director geral de Contabilidade deste ministerio no anno proximo passado;

N. 2.712, da mesma data, idem de 942\$310 a Edward C. Guerra para despesas com a aquisição de uma passagem de 1ª classe deste porto a Petrograd;

N. 2.820, de 8 de dezembro, idem de 2:450\$, credito à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para satisfazer uma conta de Caetano Abato do anno proximo findo;

N. 2.804, de 8 de dezembro, idem de 1:409\$498, da folha do pessoal diarista da estação experimental de canna de assucar em Campo;

N. 3.012, de 24 de dezembro, idem de 500\$ a Juvenio N. de Moraes, do aluguel do pavimento torreo do grão da rua da Candelaria onde funciona a Junta dos Corretores em novembro ultimo;

N. 2.797, de 7 de dezembro, idem de 224\$500, da folha de auxilio a que fez jus o alumno da Escola Agricola da Bahia Landulpho Alves de Almeida;

N. 3.031, de 21 de dezembro, credito de 1:600\$ à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para fazer face às despesas da fazenda modelo de criação de Uba aba no anno proximo findo;

N. 3.005, de 22 de dezembro, idem de 3:492\$100 a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Informações e Divulgação no anno proximo passado;

N. 3.013, da mesma data, idem de 280\$, das folhas de diarias a que fizeram jus o pro-

fessor ambulante Orminio Rodrigues Vidigal e ajudante Cesar Paggi de Figueiredo em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.823, de 22 de dezembro, pagamento de 163\$200, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ao jornal A Situação, de Jaguarão, de publicações ojeitoraes.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 410, de 21 de dezembro, pagamento de 1:500\$ ao 2º official Antonio de São Clemente, de gratificação;

N. 422, de 30 de dezembro, idem de 350:000\$ ao Dr. José Pires Brandão, inventariante dos bens do barão do Rio Branco, pela aquisição, por este ministerio, da bibliotheca e dos valiosos objectos de arte que a elle pertenceram.

— Ministerio da Fazenda:

Requerimento de João Carlos de Figueiredo, pagamento de 2:091\$179, de vencimentos.

Exercicios findos:

Requerimento do tenente-coronel reformado Leopoldo Ortiz da Silva, pagamento de 4:260\$971, de divida de exercicios passados.

Requerimento despachado:

De Joaquim Teixeira Macedo, pedindo certidão do lançamento, no exercicio de 1908, no livro do 8º districto, da firma Carlos Celano ou Vicente Telano, com negocio do calçado à rua Macedo Sobrinho n. A 2. — Justifique o interesse que tem na certidão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADA NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

3 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

4 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

5 — N. 619 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira e Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

6 — N. 720 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Encas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

7 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

8 — N. 760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli; recorrente, James Gauger Bellamy; recorrida, The Leopoldina Railway Co. Ltd.

9 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

10 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

11 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Melio.

12 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Encas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

13 — N. 781 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A. Thum.

14 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Encas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Neemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

15 — N. 823 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Encas Galvão; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outro.

16 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Encas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

17 — N. 818 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murinho; recorrente, José M. de Mattos Caminha, cessionario de José Augusto de Mattos Caminha; recorridos, José Martins Vianna e outros.

18 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murinho; recorrente, o coronel Marcos do Rego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

19 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recor-

rente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrido, o tenente-coronel José Pinto Marques.

20 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal do Jahu.

21 — N. 901 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Manoel Figueira de Barros e sua mulher; recorrido, Manoel Danias Coelho.

Appellações civis

1 — N. 1.230 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Dalle & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

2 — N. 1.231 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; appellantes, Augusto Dalle & Comp.; appellada a Fazenda Nacional.

3 — N. 1.236 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Norton Megaw & Comp.; embargado, Anders Petar Jacobson.

4 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Castro & Oliveira; appelladas, a União e a Companhia Luz Stearica.

5 — N. 1.518 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

6 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

7 — N. 1.707 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, o Dr. Augusto Jansen Ferreira; embargada, a União Federal.

8 — N. 1.726 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o 2º tenente Sergio Henrique Cardim; embargada, a Fazenda Nacional.

9 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; primeiro appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; segundos appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.783 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, o Dr. José P. Tibiriçá; embargada, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited.

11 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Dierberger e A. Bicher & Comp.

12 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

13 — N. 1.799 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, o Sr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros.

14 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp., embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

15 — N. 1.830 A — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante a Companhia Brasileira de Energia Elétrica; embargada, a Camara Municipal de S. Paulo.

16 — N. 1.837 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Luiz de Albuquerque Torres; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Glycério Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.

19 — N. 1.902 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, M. Catanhede & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.

20 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Veloso.

21 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

22 — N. 1.972 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Francisco Ignacio da Silva; embargada, a União Federal.

23 — N. 1.974 — Territorio do Acre (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

24 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 3ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

25 — N. 1.991 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellado, o Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.

26 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

27 — N. 2.034 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Thomaz Oscar Marcundes de Souza.

28 — N. 2.033 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o alferes Faustino Adriano de Mello.

29 — N. 2.039 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

30 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

31 — N. 2.091 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Luciano José de Almeida Vallim.

32 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta.

33 — N. 2.101 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, Luiz Carlos de Carvalho.

34 — N. 2.109 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Congregação de Nossa Senhora do Amparo; appellados, D. Ambrosina de Magnães e outros.

35 — N. 2.110 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Octavio de Azeredo Coutinho.

36 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

38 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellados, Moreira & Comp.

39 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

40 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ri-

beiro e Pedro Lessa; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

41 — N. 2.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellant, D. Porcina Vaz Ferreira de Faria; 2º appellant, Genesio de Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.

42 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

43 — N. 2.146 — Território do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellant, o Juízo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

44 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juízo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

45 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Domingos de Azevedo Souza.

46 — N. 2.190 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellantes, dona Henriqueta M. Pereira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

47 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellant, a Companhia Estrada do Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

48 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellant, o 2º tenente da Armada Armando Honório de Barros; appellada, a União Federal.

49 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellant, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibelli e Sebastião de Lacerda; appellant, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

51 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, Caelano Bazile; embargado, Felício Antonio Miralha.

52 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellant, o Juízo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

53 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellant, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

54 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

55 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellant, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

56 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellant, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

57 — N. 2.459 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp.

58 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, Bromberg Hacker & Comp.; appellado, Bruno Feder.

59 — N. 2.475 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, José Bento Vidal; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.

60 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellant, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bacharéis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guaritá; appellados, os mesmos.

61 — N. 2.528 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Juízo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellada, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.

62 — N. 2.531 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; segundo appellant, a União Federal; appellada, D. Emma Dias da Cruz.

63 — N. 2.551 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Espírito Santo; appellados, Sisandro Nicoletti e outros.

64 — N. 2.556 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellant, Paulino Francisco Paes Barreto; appellada, a União Federal.

65 — N. 2.559 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellant, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, o capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.

Embargos remettidos

1 — N. 1.430 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, o capitão de fragata Altino Flávio de Miranda Corrêa.

2 — N. 1.772 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; embargante, a União Federal; embargadas, Maria Julia Brancfort e Hilda Motta.

Ações civis originarias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réu, o Estado de Matto Grosso.

2 — N. 6 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 11 de janeiro de 1915. No impedimento do sub-secretario. — o chefe de secção, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 11 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFENSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO CONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Diogo de Andrada e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 286 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, R. Alves & Comp.; appellados, D. Marianna Gomes do Amaral o seu marido Bernardo Pereira de Carvalho Vasconcellos. — Preliminarmente, não tomaram conhecimento da appellação, por não ter o appellant qualidade para interpor a, contra o voto do Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.087 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, José Corrêa Teixeira (embargado); appellado, Dr. Anísio de Castro Peixoto (embargante). — Julgaram procedentes os embargos para, declarando o accórdão embargado, mandarem que as custas sejam pagas afinal, unanimemente.

N. 1.439 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, J. Mazzucchelli & Irmão; appellado, Virgílio Cardoso Corrêa. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.473 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, o Juízo; appellados, Bernardino José Teixeira e sua mulher D. Maria Leopoldina Teixeira. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.262 — (Desistência) — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellantes, Carlos Pereira Leal e outros, herdeiros de D. Mercedes Lavallo de Leal (desistentes); appellado, o Dr. Antonio Rodrigues Lima, por cabeça do sua mulher D. Josephina Leal Rodrigues Lima. — Julgaram por sentença o desistência, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, por ser impedido o Sr. Dr. Sá Pereira.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 246 e 863 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM N.º 1

Appellações civis

Ns. 925 e 1.121.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 646 e 931.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.262, 1.087, 1.116 e 297.

Embargos de nullidade

Ns. 1.247 e 1.533.

Juízo de Direito da Quinta Vara
CívelJUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO INTERINO,
JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Sociedade Anonyma Progresso.— Nomeado syndico Alfredo de Paula.

Supplicante, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos D. Anna; supplicado, J. Davidovich.—Junta-se o auto de diligencia e do deposito.

Despejo

Autor, Henrique do Espirito Santo: réos, Mancel Pinto da Silva & Comp.—Julgada procedente a verificação.

Reivindicção

Reivindicante, Orlando da Fonseca Rangel; reivindicada, massa fallida da Companhia Cinematographica Arnaldo.—Julgada procedente a reclamação e improcedente a impugnação.

Justificação de credito

Justificante, Schaiblo & Kanitz; justificada, a massa fallida de Jorge Chawo e Chawo Gibali & Comp.—Expeça se edital.

Inventario

Fallecido, Alvaro de Figueiredo.—Digam os interessados sobre o calculo.

Acção ordinaria

Autores, Octavio Duque Estrada Guerra e outros; ré, a massa fallida de Cesar Duque Estrada & Comp.—Julgados por sentença o accôrdo, desistencia e quitação.

Acções ordinarias

Autor, o liquidatario da fallencia de Cezar Duque Estrada & Comp.; réos, J. Luiz Tavares Guerra e sua mulher.—Julgados por sentença o accôrdo, desistencia e quitação.

Autora, a Empreza Fluminense de Annuncios; réos, Rio de Janeiro Hotel Company e outra.—Baixaram affirm de ser feito o exame requerido pela autora a fls. 314.

Liquidações

De Lopes & Magalhães.—Julgados por sentença os calculos e a proposta de liquidação.

De Pinho Campos & Comp.—Baixam para ser junta uma petição despachada hoje.

Do Narciso Costa & Comp.—Digam os interessados sobre o calculo.

De Loureiro & Irmão.—Proceda-se a novo alca de divisão e partilha.

Juízo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO,
FRANCISCO PINO DE MENDONÇA

Despachos

Acções summarias

Autor appellante, José Saraiva; réos appellados, Casemiro Leite & Comp.—Recebiu a appellação nos seus efeitos regulares.

Autor, José Lucas Lima; réo, Antonio Bastos Carvalhaes.—Julga-la improcedente.

Autor, José Lucas Lima; réo, José Machado Coelho.—Convertido o julgamento em diligencia para ser feito o exame de livros.

Acções ordinarias

Autor, Joaquim da Fonseca Martins; réo, João Antonio da Costa.—Julgada improcedente.

Autor, Instituto Italiano de Artes Graphicas de Bergamo; réo, J. R. Nunes.—Vistas as partes para razões finais.

Autor, José Lucas Lima; réos, João Paim & Coreto.—Em prova.

Excentivos

Exequente, o Dr. Rolival da Freitas; executada-appellante, Albalado Gonçalves Barreiros Paiva.—Diga o appellado em 24 horas sobre a materia dos embargos.

Exequente, Antonio da Silva Santos; executado, André Papalardo Testa; 3º embargante, Acacio da Costa Abreu.—Nomear los peritos para darem valor aos embargos do terceiros.

Acção ordinaria

Autor, José Lucas Lima; réos, Carvalhaes & Sampaio.—Em prova.

Justificação de credito para casamento

Justificante, Juan Fernandes de Góley.—Julgada por sentença.

Justificante, Antonio dos Santos.—Julga-la por sentença.

Juízo de Direito da Quarta Vara
Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES—ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Inventario

Inventariante, Conto de Avellar; inventariada, Amelia Guimarães Pereira Santiago.—Pago o imposto, á conclusão.

Ordinaria

Autores, Gumercindo Ribeiro Grillo e outro; ré, D. H. Rina da Silva Grillo.—Recebida a contestação, em prova, juntem os autores o titulo de propriedade da chata Grillo no prazo de 48 horas.

Excentivo

Exequente, Tiago Guimarães; executado, Manoel Maria Barbosa da Veiga.—Intima-se a parte a constituir novo a lvegado.

Fallencia

José Lopes & Comp.—Nomear los liquidatarios em substituição Guimarães Irmão & Comp.

Executivo hypothecario

Exequente, Crêdit Foncier du Brésil; executada, a massa fallida de José Lopes & Comp.—Julgado por sentença exonerada a responsabilidade da depositaria Companhia Brasileira de Imoveis e Construções.

Fallencia

Kfuri & Ambour.—Homologala a concordata.

Executivo hypothecario

Exequentes, Fernandes, Moreira & Comp.; executado, Francisco da Silva Carneiro.—Julgada por sentença a penhora do fls., mandado que se proceda nos ultteriores termos.

Fallencia

João Pinto Lopes.—Nomeado syndico o credor Domingos Teixeira.

Immissão de posse

Autor, Joaquim do Espirito Santo Biscaíno; réos, Rita de Oliveira e Silva e outros.—Sendo varios os culpados e não podendo este juizo dilatar os prazos estabelecidos em lei, o prazo de cinco dias para contestação será conjuntamente para todos os advogados, sendo a vista em cartorio.

Cessão de bens

De Arthur Coutinho & Comp.—Deferida a petição de fls. 351 á vista da relação de fls. 231.

Fallencia

De F. Pereira & Comp.—Arbitrada em 2% a remuneração do syndico, pedido a fls. 296 que deverá ser calculada sobre o liquido effectivamente apurado afinal, deduzidas as despesas da liquidação.

Ordinarias

Autor, Domingos da Veiga Galvão; réos, Anna Candida de Souza e Silva e José Dias de Souza e Silva.—Diga o autor sobre os documentos de fls. 36.

Autor, José Palitono, ré, Companhia Carris Urbanos.—Deferida a cota de folhas concedido o prazo da lei.

Executivo

Excutante, J. Santos; executado Seraphim Rodrigues Almeida.—Cumpra-se os accôrds de fls. 281 e 301.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de 30 dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do supplicante Duncan Black mo foi feita a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz federal, Duncan Black, domiciliado em Matto Grosso, precisa propor novamente contra a Sociedade Anonyma Trust del Alto Paraguay, domiciliada em Buenos Aires, e autoriza-la a funcionar na Republica por decreto n.º 7.789, de 30 de dezembro de 1909 (publicado no *Diário Official* de 8 de janeiro de 1910), uma acção ordinaria, porque a supplicada rompeu o contracto feito com o supplicante a 16 do outubro de 1910 e o accôrdo de 16 de outubro de 1912, para rescisão amigavel do mesmo contracto, ficando, portanto, a dever ao supplicante não só as vantagens decorrentes da execução dos referidos pactos (conforme os documentos juntos) mas tambem os prejuizos provenientes da sua inexecução, segundo o direito e na melhor forma, por libello, opportunamente offerecido. Nestes termos, pede sejam ouvidas as testemunhas abaixo arroladas sobre a ausencia do representante legal da ré nesta Capital, affirm de se expedir o necessario edital de citação para vir, á primeira audiencia ver-se-lhe propôr a presente causa, sob pena de revelia e de mais da lei, seguindo-se os outros termos até final sentença o sua execução, sob as ditas penas e esperando-se a condemnação da supplicada á indemnização que for liquidada na execução. Protesa o supplicante por todos os meios de prova, in-

clusive depoimento, pena de confissão, vistoria, arbitramento, etc. Dá a causa o valor de 150.000\$. E porque a ausência do representante da supplicada nesta Capital de logar a multa, que interessa à Fazenda Nacional, P. a V. Ex. que mande dar sciencia desta ao Exmo. Sr. Dr. procurador da Republica a quem a presente compete, para os devidos fins. P. deferimento. Testemunhas: 1º, Eugenio Marques Cruz; 2º, Euclides Mattos de Barros. Rio, 30 de dezembro de 1914. — O advogado, João Novais de Souza. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. ao Dr. 1º procurador. Como requer. Rio, 30 de dezembro de 1914. — Raul Martins. Em virtude do que mando ao porteiro dos auditorios cite e chamo a este meu juizo ao representante legal da Sociedade Anonyma nesta Capital, (Trust del Alto Paraguay), para a primeira audiência posterior ao prazo de 30 dias, ver propôr contra a mesma sociedade uma acção ordinaria constante da petição nesta inserta, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando sciante do que as audiencias deste juizo toem logar no predio n. 241 da avenida Rio Branco, nas segundas e quintas feiras, á uma hora da tarde e sendo impedidos nos dias posteriores desimpedidos; e quem do mesmo souber ou tiver noticias dará sciencia a este juizo. E para conhecimento do todos se passou o presente e mais um de igual teor, que serão publicados e afixados pelo porteiro dos auditorios no logar do estylo, lavrando a competente certidão, e em um dos forraes. Da to e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, a 5 de janeiro de 1915. Eu, João José Zamith, escrevente juramentado, servin lo no impedimento do escrivão, o escrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 615, appellante, Giuseppe Filippone; appellados, os herdeiros do D. Julia Filippone do Oliveira, os Drs. curadores geraes de Orphãos, Resíduos e Ausentes, 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal e a Santa Casa da Misericórdia; n. 931, appellante, Antonio Joaquim Rebello; appellados, a massa fallida de J. Farina & Comp. e David Rodrigues Ferro, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 14 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de janeiro de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. F. da Silva Junior

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. F. da Silva Junior que a assembléa terá logar no dia 29 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915. — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de A. Gomes de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Gomes de Carvalho que a assembléa foi adia la para o dia 13 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. — Pelo escrivão, no seu impedimento occasional, o escrevente juramentado *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Seraphim de Santiago

De publicação da sentença d claratoria da fallencia do negociante Seraphim de Santiago, estabelecido á rua Carolina Santos n. 79, estação do Meyer, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste juizo de hoje datada, proferida ás 12 horas, declarada aberta a fallencia do negociante Seraphim de Santiago, estabelecido á rua Carolina Santos n. 79, estação do Meyer, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 13 de novembro de 1914, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos synlicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 12 do fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos do visconde de Guahy, hoje representado por seu herdeiro universal Dr. Elysio Rodrigues Lima, afim de citarem a disputar preferencia sobre o dinheiro penhorado em execução em que são autores Luiz Augusto Pereira de Campos e outros e réo o visconde de Guahy, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiveram conhecimento que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, se processam uns autos de execução em que são antores Luiz Augusto Pereira de Campos e outros e réo o visconde de Guahy, hoje representado por seu herdeiro universal Dr. Elysio Rodrigues Lima, o que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil—Dizem Raul de Sampaio Viana e outros, na execução que movem ao visconde de Guahy, hoje representado por seu herdeiro universal o Dr. Elysio Rodrigues Lima, que, havendo recebido a penhora, em parte, em dinheiro, que está depositado no Thesouro, requerem a V. Ex. se sirva ordenar se afixem editaes de citação a credores incertos, pelo prazo de 10 dias, afim de virem disputar preferencia cu rateio sobre os bens, isto é, sobre o dinheiro penhorado, sob pena de perdorem a prelação que lhes compete o ser levantado a quantia penhorada pelos supplicantes. Nestes termos, palam deferimento, J. esta nos autos. E. R. J. Rio, 28 de dezembro de 1914. — O advogado, Francisco Carneiro Monteiro de Salles. Estava devidamente sellado. Despacho — Recebido hoje. J. esperem os supplicantes se proceda a venda dos titulos requerida. Rio, 31 de dezembro de 1914. — Souza Gomes. Tenho os autos replicado, foi dado o despacho do teor seguinte: Tomando em consideração o requerido a fls. 1.158 a 1.159 e reformando o despacho de fls. 1.154, mando que se expen-

cam e litas na forma pedida a fls. Rio, 9 de janeiro de 1915. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores incertos do visconde de Guahy, representado por seu herdeiro universal Dr. Elysio Rodrigues Lima, para, no prazo de 10 dias, virem disputar preferencia ou rateio sobre o referido dinheiro penhorado nos alludidos autos e offerecer os seus artigos, sob pena de perder a prelação que lhes compete o ser levantado a quantia penhorada pelos credores exequentes, ficando os mesmos credores sciencias de que as audiencias deste juizo toem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Forum onde funciona este juizo, á rua Menezes Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1915. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados á Companhia Mechanica e Constructora, na acção executiva que lhe move D. Guilhermina Coitinho Guinle, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção executiva, em que é exequente D. Guilhermina Coitinho Guinle e executada a Companhia Mechanica e Constructora, nos quaes lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil. D. Guilhermina Coitinho Guinle na acção executiva que move á Companhia Mechanica Constructora, offerece a avaliação feita o requer a V. Excelencia a expedição de editaes para venda em praça dos bens penhorados servin lo do base o preço da avaliação. Assim requerendo, P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte seis de dezembro de mil novecentos e quatorze. Por procuração Antenor Vieira dos Santos. Está devidamente sellado. — Despacho. J. Sim, em termos. Rio, vinte seis—dois—mil novecentos e quatorze. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão da venda e arrematação em primeira praça deste Juizo, no dia dezo do janeiro de mil novecentos e quinze, ás doze horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dois, os bens penhorados á Companhia Mechanica Constructora na acção executiva que lhe move D. Guilhermina Coitinho Guinle, os quaes constam do laudo de avaliação junto aos autos, que é do teor seguinte—Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto da execução em que é exequente D. Guilhermina Coitinho Guinle e executada a Companhia Mechanica e Constructora, nos termos o forma abaixo: Uma locomotiva, typo Teckett & Sons, numero so-tacentos e noventa e nove do mil oitocentos noventa e nove, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros, pesando approximadamente dezoito toneladas, em parte desmontada, faltando alguns accessorios de pequeno valor, seis contos do réis. Uma locomotiva, typo Teckett & Sons, numero mil cento e vinte oito de mil novecentos e sete, pesando approximadamente dezoito toneladas, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros,

com peças modificadas para bitola de um metro, faltando alguns acessórios de pequeno valor. Esta locomotiva está presentemente recebendo reparos; quatro contos de réis. Uma locomotiva typa Teckott & Sons, numero novecentos e deca, de mil novecentos e um, em parte desmontada, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros, força de sessenta cavallos, approximadamente, pesando dezeseis toneladas mais ou menos, com falta de alguns acessórios de pequeno valor, tres contos de réis. Uma locomotiva typa Teckott & Sons, numero novecentos e tres, de mil novecentos e um, em parte desmontada, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros, força de sessenta cavallos approximadamente, pesando dezeseis toneladas mais ou menos, faltando alguns acessórios de pequeno valor, tres contos de réis. Uma locomotiva, typa Hunslet Loos, numero quatro mil setecentos e vinte oito de mil citocentos o oitenta sete, pesando approximadamente dezoito toneladas, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros, força de cinquenta a sessenta cavallos, faltando alguns acessórios de pequeno valor, quatro contos de réis. Uma locomotiva, typa Peckett & Sons, numero setecentos e trinta, de mil oitocentos o noventa e oito, pesando approximadamente dezoito toneladas, bitola de um metro e quarenta e tres centímetros, força de cinquenta a sessenta cavallos, faltando alguns acessórios de pequeno valor, tres contos de réis. Todas as locomotivas descriptas são usadas e carecem de reparos e concertos, estando uma dellas como ficou declarado, recebendo concertos e modificações. Tres escavadores de ferro, typa Dunder & Rustons Patent, Steam Navoy, Preston Proctor & Companhia Lingoln, Sole Makers numeros cento e setenta e dois, cento e setenta e sete e cento e oitenta, todas desmontadas, faltando algumas peças de pequeno valor, a dous centos o quinhentos mil réis, seto contos e quinhentos mil réis. Tres torcos de madeira (cedro) em regular estado, cento e cincoenta mil réis. Um lote de taboas diversas (tres duzias), trinta mil réis; somma, trinta contos seiscentos e oitenta mil réis. Importa a presente avaliação na quantia total de trinta contos seiscentos e vinte mil réis, preço por quo vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar so passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quatorze. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de João Baptista Vieira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos interessados na massa fallida de João Baptista Vieira acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos o actuaes liquidatarios Machado, Mello & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.034 de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 11 de janeiro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação de dous lotes de terrenos penhorados por José Leite da Costa Sobrinho e Celina Pedernheiras de Lima, a Luiz Ferreira de Moura Brito, no executivo hypothecario que lhe movem por este juizo.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % virem que, no dia 12 de janeiro proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12 horas, no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve do parteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer acima das quantias de 3:200\$ e 1:600\$, por quanto vão em 3ª praça dous lotes de terrenos sitos á rua Maria Luiza sem numero, e rua Aquidaban, fazendo esquina com a rua Maria Luiza, penhorados por José Leite da Costa Sobrinho e Celina Pedernheiras de Lima no executivo hypothecario que movem contra Luiz Ferreira de Moura Brito, cujos terrenos foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil e a requerimento de José Leite da Costa Sobrinho e Celina Pedernheiras de Lima, procedemos a avaliação de dous lotes de terrenos penhorados a Luiz Ferreira de Moura Brito, no executivo hypothecario que os requerentes lhe movem. Os referidos terrenos são situados na e-tação do Meyer, sendo um á rua Maria Luiza sem numero, com 22 metros de largura na frente e na linha dos fundos, tendo de extensão 50 metros; o outro lote é na rua Aquidaban, fazendo esquina com a rua Maria Luiza, tendo de largura na frente 9 metros e de extensão 66 metros. Ambos os terrenos confrontam pelos fundos com o parape Bocca do Matto e pelos outros lados com quem de direito. Avaliamos os citados terrenos da forma seguinte: os 22 metros situados na rua Maria Luiza, na quantia de 4:000\$, e os 9 metros da rua Aquidaban, na quantia de 2:000\$, sendo de 6:000\$ o total da avaliação de ambos os terrenos. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1914. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. 20 % de abatimento sobre 4:000\$, 3:200\$, preço por quanto vae em 3ª praça o terreno á rua Maria Luiza e 20 % sobre 2:000\$, 1:600\$, preço por quanto vae em 3ª praça o terreno da rua Aquidaban. E quem pretender arrematar os ditos terrenos deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais dê e maior lance offerecer acima das quantias de 3:200\$ e 1:600\$, por quanto vão em 3ª praça os referidos terrenos. E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão junto aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 29 de

Dezembro de 1914. — E eu, Francisco Pinto Mendonça, escrivão o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Sebastião Luiz Ferreira como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 22 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença o sua execução, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume o publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias o toem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de janeiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

Termo do contracto que assigna a Irmandade Nossa Senhora Mãe dos Homens para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da delegacia e da estação do 12º districto policial.

Aos quatro dias do mez de janeiro da mil novecentos e quinze, nesta Secretaria da Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia, doutor Aurelino de Araujo Leal, comparece a Irmandade Nossa Senhora Mãe dos Homens, representada por seu bastante procurador, Antonio Joaquim Ferroira, conforme procuração que exhibiu e fica archivada, o declarou que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda para o estabelecimento da delegacia o da estação do decimo segundo districto policial o seu predio sito á rua dos Arcos numero trinta e nove, sob as seguintes condições:

1ª, na forma do artigo dezenove da lei numero tres mil o dezoito, de mil oitocentos o citenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno;

2ª, enquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição;

3ª, o aluguel, que começou a correr da dous do corrente mez em deante, será pelo preço de quatro contos o oitocentos mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de quatrocentos mil réis mensaes o por conta da sub-consignação «Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes»;

4ª, não poderá a proprietaria, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel nem reclamar indemnização por prejuizo, seja qual for sua procedencia, ficando salvo a esta re-

partição o direito de rescisão quando for isto conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional;

3ª, fica este contrato dependente da aprovação do senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores. E, por estarem assim acordados, mandou o doutor chefe de Polícia lavrar este termo, que assigna com a contractante. E eu, Bento de Campos Mello, escripturário, o escrevi. — *Aurelino de Araujo Leal*.

Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e quinze. — *Per procuração, Antonio Joaquim Ferreira*. (Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de dez mil réis). — Confere, *Salvador F. França*. — Conforme, *Luiz J. Ferreira d'Oliveira*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Contracto celebrado entre este Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra e os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia para o fornecimento, durante o fluente anno de — Botinas de couro de bezerro preto (Kil-chrome) — aos corpos do Exército, em prorrogação ao de dezito do mez de fevereiro do anno findo, o qual vigorou até trinta e um de dezembro do mesmo anno, sendo a prorrogação feita em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e oito, de quatro de setembro do anno passado, baseado na clausula nona do alludido contracto e lavrado em obediencia ás ordens constantes do boletim numero cento e quinze, de nove, ainda de setembro, do senhor coronel chefe desta repartição.

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e quinze compareceu na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra o senhor Eduardo Guimarães Fonseca, scio da firma commercial desta praça José Ignacio Coelho & Companhia, afim de assignar o presente «Termo de contracto», para o fornecimento, durante o corrente anno de — Botinas de couro de bezerro preto (Kil-chrome) aos corpos do Exército, em prorrogação ao de dezito do mez de fevereiro do anno findo, o qual vigorou até trinta e um de dezembro ultimo, sendo a prorrogação feita em virtude do aviso do Ministerio da Guerra numero cento e oito, de quatro de setembro do anno passado, baseado na clausula nona do alludido contracto, e lavrado em obediencia ás ordens constantes do boletim numero cento e quinze, de nove, ainda de setembro, do Senhor coronel chefe desta repartição. O presente «Termo de contracto» obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — Os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia obrigam-se pelo presente «Termo de contracto» a fornecer ao Ministerio da Guerra, durante o fluente anno, o calçado que for julgado necessario aos corpos do Exército nesta Capital e nas regiões militares, inclusive a duodecima, a saber — Botinas de couro de bezerro preto (Kil-chrome), iguaes ao typo melhorado, existente, a dez mil quinhentos e oitenta réis (10\$580), cada par.

Segunda — As botinas de que trata o presente «Termo de contracto» obedecerão ao typo melhorado, existente neste Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra e nas regiões militares.

Terceira — O prazo para o fornecimento de calçado obedecerá á seguinte proporção —: de dez dias, até cinco mil pares; de trinta dias, de mais de cinco mil até quinze mil pares; de sessenta dias, de mais de quinze mil até trinta

mil pares; e de noventa dias, de mais de trinta mil até cinquenta mil pares; prazos contados da data da entrega dos pedidos aos alludidos negoceantes.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a exhibir no acto da assignatura do presente documento o recibo da caução de vinte e nove contos do réis (29:000\$), feita na Contabilidade da Guerra, caução avalhada em dez e cinco por cento (10 % e 5 %) sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito, conforme determinação contida em aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito do julho do anno de mil novecentos e doze, sendo a mencionada caução a garantia da fiel execução do presente «Termo de contracto».

Quinta — No caso da recusa da assignatura deste documento, a firma José Ignacio Coelho & Companhia perderá a quantia de um conto de réis (1:000\$), que será descontada da caução de vinte e nove contos do réis (29:000\$), visto esta quantia garantir a assignatura e fiel execução deste «Termo». A referida caução geral só poderá ser levantada dos cofres da Contabilidade da Guerra pelos negociantes fornecedores, depois de cumpridas, *in totum*, todas as obrigações constantes deste documento.

Sexta — Sajeitam-se os contractantes ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste Departamento da Administração, no caso da inobservancia das clausulas contractuales, salvo caso de força maior devidamente comprovada.

Sétima — Todo o calçado que for rejeitado por sua má qualidade ou defeito de fabricação será consiliderado não fornecido, e os contractantes obrigados a substituí-lo dentro do prazo que for combinado pelas partes contractantes.

Oitava — O chefe desta repartição reserva-se o direito de mandar sectionar, em cada partilha, um par de calçado qualquer, e, si não for julgado igual á amostra, melhorada, existente no mostruario deste departamento, rejeitar toda a partilha.

Nona — Caso o Ministerio da Guerra julgue necessario o convenio tambem aos contractantes, poderá ser renovado, sem augmento da preço, o presente contracto para o anno seguinte.

Decima — Os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia ficam obrigados a fornecer tambem aos corpos do Estado do Rio Grande do Sul, fazendo as entregas directamente e correndo por conta dos mesmos todas as despesas com transporte, sem que, por isso, possa ser augmentado o preço constante da clausula primeira.

Undecima — Os contractantes são obrigados a fornecer o calçado com as modificações apresentadas em data de vinte e cinco do mez de julho do anno findo; modificações estas que levaram o Governo a reduzir dous pares na distribuição respectiva, para cada praça.

Duodecima — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro fluente, declara-se que este «Termo de contracto» é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte, letra J, do regulamento deste departamento, aprovado pelo decreto numero oito mil oitocentos e dezesessis, de cinco de julho do anno de mil novecentos e onze, e no artigo dezoito, letra C, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do anno de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo quinto da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um do mez de dezembro ultimo, sendo observado o artigo segundo do decreto numero oito mil duzentos e sessenta e nove, de vinte e

nova de setembro do anno de mil novecentos e dez, tendo sido o Governo em vista o preço e a situação do mercado, e as vantagens a que allude a clausula anterior, que determinaram a prorrogação do contracto de dezito de fevereiro do anno de mil novecentos e quatorze, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão do dez do março do dito anno, conforme a clausula nona do mesmo «Termo» que teve origem na clausula nona do de dous de maio do anno de mil novecentos e treze, oriundo da proposta apresentada em concorrência publico, celebrada aos vinte e tres dias do mez de abril do mesmo anno.

Decima terceira — A despesa com o fornecimento de que trata o presente «Termo de contracto» correrá á conta da verba 13ª — «Material» — rubrica — «Fardamento, calçados».

Decima quarta — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente selladas pelos fornecedores, e processadas por este Departamento, e pela Delegacia Fiscal do Porto Alegre, quanto aos pedidos que forem feitos pela doza inspecto militar. E para clareza o constar mandou o senhor coronel chefe desta repartição lavrar o presente «Termo de contracto» que assigna com a firma contractante. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da quarta divisão, o subescrevi. Sobre oito estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de tres mil e seiscentos réis (3\$600), correspondentes a tres folhas do competente livro, onde se achia lavrado o presente «Termo de contracto», estão a data de oito de janeiro do anno de mil novecentos e quinze a assignatura do coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar.

Mais abaixo verifica-se a assignatura: José Ignacio Coelho & Comp. — Está conforme. Tenente-coronel Neves Junior.

Nota — Declara-se que os negociantes exhibiram o recibo da caução de que trata a clausula quarta do presente «Termo de contracto», antes de assignarem este documento. — Tenente-coronel Neves Junior.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara estiveram hontem pela manhã com o Sr. Presidente da Republica os Srs. ministro da Justiça e Negócios Interiores, chefe de Polícia do Districto Federal e o ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Coelho e Campos.

— Tambem estiveram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Antonio Azeredo, Alencar Guimarães, Raymundo de Miranda e Augusto Vasconcellos; deputados Antonio Carlos, Irineu Machado, João Penido, Frederico Borges e Thomaz Cavalcanti, e Dr. Levinho Lopes Ferreira, vice-presidente do Estado de Minas Geraes.

— No Palacio do Catete foram recebidos, á tarde, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Aurelino Leal, chefe de Polícia da Capital; deputado Antonio Carlos e Srs. José Mattoso Maia Forto, Antonio Lago, Moisés Brocos, tenente Alípio Nunes

Conselho Salvador Pires de Albuquerque, D. Amélia da Fonseca e Drs. Martins Romão, Araújo Lima e Brásilio Machado.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido promovido, o Sr. general Ildefonso Pires de Moraes Castro.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Abílio.
 Oficial de dia á brigada, tenente Menezes.
 Medicos de dia : ao hospital, capitão Dr. Gohlart e interno do dia, alferes honorário Abias.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Ronda de visita, alferes Prado.
 Ronda ás patrulhas, tenente Cruz e alferes Bartholomeu.

Ronda no 4º districto, alferes Candido.
 Auxiliares do official do dia á Brigada, sargento escripturario Armando Lopes e 3º sargento Peres Barbosa.

Promptidão no 1º regimento de infantaria, alferes Loura e no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima.

Parada, a banda de musica com um tambor do 1º regimento de infantaria.

Musica do promptidão no quartel a do 2º regimento de infantaria.

Guardas : Caixa de Amortização, alferes Bomfim e Thescure, alferes Coelho.

Estado-maior : no 1º batalhão, capitão Iloracio e no 2º capitão Telles.

Uniforme, 6º.

Realiza-se hoje, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, ás 10 horas, os seguintes exames:

Primeiro anno—Portuguez, alumnos ns.: 56, 73, 158, 222, 223, 225, 252, 630, 658, 668, 671 e 685.

Supplementar ns.: 269, 306 e 314.

Primeiro anno—Arithmetica, alumnos numeros: 72, 117, 163, 174, 753, 779, 788, 8-5 e 902.

Supplementar ns.: 125, 778, 914 e 918.

Segundo anno—Algebra, alumnos ns.: 93, 319, 332, 373, 403, 419, 456, 614 e 679.

Supplementar ns.: 715, 732 e 838.

Terceiro anno—Algebra, alumnos ns.: 27, 50, 147, 359, 599, 620, 652, 669, 719 e 784.

Observações—O ponto para os exames oraes de mathematica será dado ás 8 horas na secretaria.

Realizam-se amanhã, 13 do corrente, os seguintes exames:

Primeiro anno—Arithmetica, alumnos numeros: 59, 71, 121, 185, 238, 267, 345, 318 e 492.

Supplementar ns. 398, 407, 429 e 442.

Primeiro anno—Portuguez, alumnos numeros: 16, 34, 93, 111, 168, 190, 244, 373, 422, 770, 854 e 923.

Supplementar ns.: 260, 335, 643 e 621.

Segundo anno—Algebra, alumnos numeros: 193, 531, 657, 662, 697, 704, 768 e 883.

Supplementar ns.: 580, 20, 93 e 193.

Terceiro anno—Algebra, alumnos numeros: 144, 378, 719, 728, 751 e 830.

Ultima chamada:

Terceiro anno—Arithmetica (extra), alumno n. 387.

Observações—O ponto para os exames oraes de mathematica, sciencias physicas e naturaes será dado na secretaria ás 8 horas da manhã.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas do 10º dia útil: montepio civil e militar da Guerra e montepio civil e militar da Marinha. A porta será fechada ás 14 horas.

Sepultaram-se no dia 10 de janeiro 59 pessoas, sendo: nacionaes 16, estrangeiras 13; do sexo masculino 39, do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 33 menores de 12 annos 23; indigentes 20.

Sepultaram-se no dia 11 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionaes, 31; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 18; indigentes, 17.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 9 do corrente o seguinte:

Existiam 793 nacionaes e 967 estrangeiros, total, 1.760; entraram 49 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 72; sahiram 36 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 59; falleceram 9 nacionaes e 7 estrangeiros, total, 16, existem 797 nacionaes e 960 estrangeiros, total, 1.757.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itatiba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã

Pelo *Mapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Flanire*, para Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *France*, para Las Palmas e Marselha, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 13.

Nota—Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 ás 17 horas, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 11:
 Em ouro..... 31:4323001
 Em papel..... 61:0818823
 Total..... 92:5641824

Renda arrecadada do 1 a 11 do corrente..... 1.025:1107824
 Em igual periodo de 1914... 2.665:6868488
 Diferença a maior em 1914.. 1.640:5665004

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 9 611:7708259
 Renda arrecadada em 11... 64:2743059
 676:0448318
 Em igual periodo de 1914... 785:9325756

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.552.—*Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de fabricação de derivados nitrados complexos, liquidos, do toluenio, applicaveis principalmente na fabricação de explosivos», para que pretende privilegio Alphonse Emile Vergé, cessionario de Jules Maire, domiciliado em Vincennes, França*

Ultimamente se procurou remover os defectos dos explosivos gelatinosos, de base de nitroglycerina, substituindo esta, em todo ou em parte, por diversos complexos nitrados liquidos, dissolvendo tambem a nitro cellulose.

O fim desta substituição era, antes de tudo, obter gelatinados que se congelassem em temperatura mais baixa do que as dynamites gelatinadas.

Em particular, preconizou-se, neste sentido, o emprego de complexos nitrados liquidos do toluenio recentemente postos no mercado com a denominação de «trinitrotoluenios liquidos».

Os explosivos gelatinados, porém, assim obtidos não corresponderam á expectativa, porque todos, dentro de pouco tempo de armazenagem, endureciam pouco a pouco e cada vez se congelavam mais facilmente. Isso é devido aos «trinitrotoluenios liquidos» não serem productos definidos e variarem enormemente segundo o fabricante o mesmo segundo cada fornecimento de um mesmo fabricante.

Ellos variam principalmente quanto á proporção de nitração (entre 11,5 e 13,8 %) e quanto ao ponto de congelação (entre 5 e 20°).

Ellos se conservam completamente em estado de sobrefusão muito pronunciada durante diversas semanas depois de sua fabricação, depois se tornam curvos, ficando espessos e mudando de cor.

Todos tem um cheiro mais ou menos pronunciado de mononitrotoluenio e perdem uma parte importante de seu peso dentro de pouco tempo quando submettidos a uma estufa com 60° (2 a 2 1/2 % no fim de 24 horas).

Durante este tempo de submissão na estufa depositam-se quantidades mais ou menos grandes de materias solidas.

Resulta dali que os explosivos gelatinados fabricados com esses pseudo-liquidos se modificam completamente depois da submissão a uma estufa, perdendo toda a sua plasticidade e endurecendo rapidamente mesmo quando a amostra de exame não se tenha modificado.

De passagem seja dito que esta volatilização parcial observa-se a acelerada pelo aquecimento, produz-se naturalmente na temperatura ordinaria pela simples acção do tempo. Trata-se, neste caso, evidentemente, de sobreproductos de composição qualquer, e seguidos por acaso no curso das fabricações principais e nas quaes a allusão posterior do mononitrotoluenio liquido permite dissolver artificialmente o trinitrotoluenio solido de modo a aumentar a proporção do azoto.

A volatilização, espontanea e inevitavel com o tempo, do mononitrotoluenio tem, como ficou dito, por effeito fazer crystallizar os productos solidos que estavam dissolvidos a seu favor, explica-se perfeitamente assim como o enlameamento progressivo inevitavel dos explosivos gelatinados obtidos com esses pseudo-liquidos, durante o tempo da sua armazenagem. Com outras palavras, o endurecimento é inevitavel no fim de algumas semanas, mesmo em recipiente hermeticamente fechado, em consequencia da interrupção do estado de sobre-fusão que caracteriza todos esses pseudo-liquidos.

A presente invenção visa a fabricação systematica de novos complexos sobrenitrados de toluenio que são verdadeiros liquidos.

Eles são verdadeiros liquidos porque tem os pontos de fusão extremamente definidos, determinados com a differença no maximo de um grau, o quando se resfria os mesmos não se lhes separa materia solida alguma antes de dar-se a sua completa congelção. Elles são completamente incolores e na estufa a 60° soffrem uma perda insignificante. Depois de submettidos á estufa, as suas propriedades em coisa alguma se modificam; elles são sempre liquidos e não deixam depositar algum de materia solida. Estes liquidos em grão algum apresentam um estado de sobre-fusão, pois que todas as propriedades se mantem indefinidamente seja qual for o espaço de tempo decorrido depois da sua fabricação.

Os explosivos gelatinados fabricados com estes liquidos não soffrem modificação alguma na sua plasticidade depois de submettidos á estufa. Também estes explosivos guardam indefinidamente a sua plasticidade, mesmo depois de uma armazenagem a mais prolongada.

Póde-se obter uma serie de liquidos correspondendo ás propriedades abaixo mencionadas e possuindo uma proporção do azoto variando entre 15,3 e 16 % e com ponto de fusão variando entre a temperatura ordinaria e 20°.

Para obter o liquido com a proporção de azoto e o ponto de fusão que se deseja, basta que sejam observadas as seguintes condições:

Até então, pelo modo comum, todos os derivados nitrados de toluenio, simples ou complexos, solidos ou pseudo-liquidos, com um grão de nitração superior, primariamente foram obtidos tomando-se como ponto de partida das operações, ou para-mononitrotoluenio unicamente, ou o orthomononitrotoluenio unicamente, ou misturas mais ou menos definidas do ortho-, do para- e do méta-mononitrotoluenio, nas quaes a proporção de orthomononitrotoluenio é sempre muito superior a 50 %, emquanto que a do para-mononitrotoluenio não chega a 40 % e a do metamononitrotoluenio é maior de 2 %.

Reconheceu-se que para obter qualquer um dos complexos verdadeiramente liquidos pertencentes á classe acima definida tem-se as propriedades mencionadas, era necessario o sufficiente partir de uma mistura de derivados mononitrados de toluenio na qual, contrariamente ao que se fazia até então, a proporção do metamononitrotoluenio era sempre muito importante e se encontrava entre o minimo de 45 % o maximo de 85 %; o restante era constituido de ortho-, de para- ou dos dois ao mesmo tempo.

Quando se emprega as proporções mais inferiores a este minimo ou superiores a este maximo, não se obtém mais do que productos solidos ou pastosos.

As proporções relativas da precisão dos tres corpos variam com o caso, isto é, segundo o complexo liquido da classe que se deseja obter.

Os complexos liquidos exactamente binitrados formam-se o que chamamos a série I, obtém-se submettendo ás misturas sulfonitricas comuns as misturas de mononitrotoluenio constituidas segundo os principios mencionados acima. Obtém-se os mesmos tambem misturando com a quantidade desejada de binitrotoluenio, proveniente da nitração do méta-mononitrotoluenio, as quantidades convenientes dos derivados binitrados provenientes da nitração do ortho-mononitrotoluenio unicamente, ou do para-mononitrotoluenio unicamente, ou de uma mistura dos dois, ortho e para.

A transformação da mistura dos mononitrados em derivados binitrados póde-se dar com as misturas nitrantes empregadas habitualmente para essas operações.

Os complexos liquidos sobrenitrados, que formam o que se póderá chamar a série II, obtém-se, seja:

a) o que é o mais facil, dissolvendo nos complexos liquidos binitrados da série I, proporções bem determinadas de trinitrotoluenio solido puro (ponto de fusão 82°) ou commercial (ponto de fusão 70-72°), seja:

b) nitrando com as misturas sulfonitricas habituaes os complexos binitrados da série I e dissolvendo em seguida as quantidades determinadas dos productos trinitrados assim obtidos nos liquidos binitrados da serie I, seja:

c) de um modo mais complicado, submettendo á acção das misturas sulfonitricas usuas, uma mistura com proporções determinadas de trinitrotoluenio solido com o méta-mononitrotoluenio, adicionando a esta, anteriormente, quantidades desejadas de ortho, ou de para ou do ortho, e para, como indicado acima.

E' claro que, no ultimo caso, o trinitro não toma parte na nitração e que por occasião da lavagem habitual, que termina a operação, corre-se o risco de dissolver-se em parte nestas aguas de lavagem, em detrimento da proporção final de azoto.

Póde-se ainda:

d) tomar a mistura em proporções desejadas de méta-mononitrotoluenio com o ortho-, ou o para-, ou o ortho-e para-, e nitralla com uma proporção de mistura sulfonitrica tal, o nas condições de temperatura taes, que se formará do uma só vez não sómento o binitrotoluenio, mas tambem a proporção desejada de trinitro, para obter o complexo liquido sobrenitrado desejado. Mas este processo é muito mais difficil de realizar do que os precedentes, porque exige uma temperatura mais elevada para a nitração e o rendimento é menos vantajoso devido ás perdas inevitaveis pela oxidação. Claro é que se póderia tambem empregar outros processos mais ou menos complicados, mais em tola essa variedade o que fica constante e indispensavel, como se viu, é, no começo da ou das operações, o emprego de uma proporção muito importante do méta-mononitrotoluenio combinado com o emprego não menos obrigatorio da quantidades do ortho- ou de para- ou de uma mistura dos dois, devendo a proporção do méta ficar comprehendida entre 45 e 85 % do total, variando segundo o processo escolhido e segundo o complexo liquido que se deseja obter.

Abaixo se dão, simplesmente a titulo de exemplo, as proporções dos diferentes compostos empregados nos diversos casos para obter complexos liquidos determinados.

1.º Obtenção dos derivados liquidos binitrados com exactidão:

(Série I):

a) Empregando o méta-e com o ortho-unicamente.

Méta	Ortho	Ponto de congelção	N.º de ord.
80	20	Solido na temperatura commun	1
70	30	-2° a -4°	2
60	40	2° a -3°	3
50	50	0°	4
45	55	Solido na temperatura commun	5

b) Empregando o méta-e o para-unicamente:

Méta	Para	Ponto de congelção	
85	15	Solido na temperatura commun	
80	20	-2° -	
70	30	-6° -	
65	35	Solido na temperatura commun	

c) Empregando o méta-e com o ortho-o o para:

Méta	Ortho	Para	Ponto de congelção
50	45	5	-3° -
50	35	15	+27° -
60	36	4	turvo, muito espesso
60	24	16	-d° -
60	4	36	+25° -
80	2	18	meio solido, meio liquido
80	6	14	-1° a -2° -
80	10	10	-1° a -2° -
80	12	8	-1° a -2° -
80	14	6	-1° -
80	18	2	-0° -

2.º Obtenção dos derivados liquidos sobrenitrados, isto é, em que a proporção de azoto está comprehendida entre 15,3 e 16 % (série II):

a) dissolução de trinitrotoluenio solido nos binitrotoluenios liquidos da série I. (O trinitro solido empregado é o producto commercial que se funde a 72°-74°. Os resultados são os mesmos com o trinitrotoluenio puro que se funde a 82°).

N.º de ordem do binitro da série I	Quantidade do binitro da série I	Quantidade de trinitro	Proporção de azoto	Ponto de fusão
-1-	95	5	15,5	-4° -
	85	15	15,8	-11° -
	75	25	16,0	21° - se turva aos 18°.
	70	30	16,2	Solido na temperatura commun.
-2-	95	5	15,5	-5° -
	85	15	15,8	-13° -
	75	25	16,0	23° - se turva aos 20°.
	70	30	16,2	Solido na temperatura commun.
-3-	95	5	15,5	-6° -
	85	15	15,8	-13° - a 14°
	80	20	15,9	-17° - a 18°
	75	25	16,0	26° - se turva aos 10°.
	70	30	16,2	Solido na temperatura commun.
-4-	95	5	15,5	-8° -
	85	15	15,8	-8° -
	75	25	16,0	Não tem ponto de fusão determinado. Turva-se aos 5°.
	70	30	16,2	Solido na temperatura commun.
-5-	95	5	15,5	Meio liquido meio solido
	85	15	15,8	Fusão, ponto de fusão não determinado; se turva aos 5°.
	75	25	16,0	-d° -
	70	30	16,2	Solido na temperatura commun.

b) Nitração da serie I, depois dissolução do producto assim obtido da serie I.

Este processo foi citado unicamente a título de exemplo, pois que elle é inutilmente mais complicado do que o precedente.

Tambem se indicam do mesmo sómente alguns resultados.

Binitro n. 2	Trinitro pastoso	Taxa de azote	Ponto de congelação
95	5	15,5	-7° a 8°
85	15	15,8	-13° a -14°
75	25	16,0	-18° a -20°
70	30	16,2	crystallizado na temperatura commum o com o tempo.

c) Nitração directa, por meio da mistura sulfonitrica ordinaria da mistura do metamononitrotoluenio e do trinitrotoluenio solido como seja o ortho-mononitrotoluenio, seja o para-mononitrotoluenio, seja uma mistura dos dous.

Mistura n. 3 de Meta e de ortho	Trinitro toluol	Proporção de azote depois da nitração	Ponto de congelação
77	23	15,8	-10° a -17°

d) Nitração com auxilio de uma quantidade maior da mistura sulfonitrica, e aquecen-lo a 90° uma mistura de metamononitrotoluenio como seja o ortho-, seja o para-, ou seja uma mistura de ortho- e para-.

Pódo-se empregar, por exemplo, uma mistura de 60 de meta- e 40 de ortho-, nitrand-o com uma e meia vez la quantidade da mistura sulfonitrica que teria sido necessaria para obter o producto exactamente binitrado.

A primeira phase da nitração se consegue na temperatura de 60°, depois eleva-se a temperatura a 90°, mantendo-a durante uma hora a uma e meia hora. O producto obtido, depois da lavagem e neutralização, é liquido.

Sua proporção de azoto é de 15,9, seu ponto de congelação é de 18°, e elle tem as mesmas proprietaes que aquellos preparados indicados em b).

Os novos productos obtidos segundo a presente invenção podem ser utilizados em todas as applicações nas quaes se utiliza o producto denominado commercialmente de «trinitrotoluenio liquido» e principalmente na fabricação de explosivos.

Reivindicación:

1º, um novo processo geral da fabricação de derivados nitrados, complexos, liquidos, do toluenio, caracterizado pela presença, em todas as misturas de derivados mononitrados que devem ser submettidos á nitração, de uma quantidade muito importante de metamononitrotoluenio, quantidade comprehendida pouco mais ou menos entre quarenta e cinco por cento no minimo e oitenta e cinco por cento no maximo do total dos derivados mononitrados, o restante sendo formado, seja de ortho-mononitrotoluenio, seja de para-mononitrotoluenio, seja de uma mistura dos dous, — os complexos liquidos binitrados com exactidão (serie I) resultando da nitração, pelas misturas sulfonitricas habituaes, de uma tal mistura de mononitrotoluenio, ou do resultado da mistura em proporção conveniente do binitrotoluenio proveniente da nitração do metamononitrotoluenio, com os binitrotoluenios obtidos, quando se nitra seja com o ortho-mononitrotoluenio, seja com o para-, seja com uma mistura do ortho e para, — os complexos liquidos sobrenitrados (serie II) resultando seja da dissolução do trinitrotoluenio solido nos complexos liquidos da serie I, seja ainda da dissolução, nos mesmos complexos liquidos da serie I, dos productos obtidos quando se nitra, segundo os processos habituaes, os complexos desta mesma serie I, seja ainda da nitração por meio das misturas sulfonitricas habituaes

A nitração do binitrotoluenio liquido n. 2 da serie I dá um complexo pastoso trinitrado cujo ponto de fusão é de +65°.

No mesmo binitro liquido n. 2 da serie I, dissolvem-se as quantidades seguintes de trinitro pastoso abaixo mencionados e obtêm-se os resultados abaixo indicados.

Só darei aqui um exemplo, em vista da complicação inutil do processo.

Parte-se da mistura de 60 de meta e de 40 de ortho (exempl n. 3 da serie I) e dissolve-se o trinitrotoluenio commercial.

de uma mistura de metamononitrotoluenio e de trinitrotoluenio solido, como seja o ortho-mononitrotoluenio, seja o para-mononitrotoluenio, seja uma mistura dos dous, seja ainda pela nitração a quente e em presença de um excesso da mistura sulfonitrica, de uma mistura de metamononitrotoluenio, como seja o ortho-mononitrotoluenio, seja o para-mononitrotoluenio, seja uma mistura destes dous, fazendo-se sciente que as proporções relativas de metamononitrotoluenio, de ortho-mononitrotoluenio, de para-mononitrotoluenio e de trinitrotoluenio solido a empregar dependem, em cada caso, das propriedades caracteristicas do complexo liquido que se deseja obter (proporção de azoto e ponto de fusão).

II. Os derivados nitrados liquidos novos do toluenio segundo os processos do § 1º, caracterizam-se:

1º, pelo seu caracter de verla feiros liquidos, isto é, pelos seus pontos de fusões definidos e constantes, os complexos da serie I sendo todos exactamente binitrados e possuindo todos elles pontos de fusão em escalas relativas á temperatura commum e 3° abaixo da 0° pouco mais ou menos e ás proporções de azoto comprehendidas entre 15,3 e 16 %;

2º, pela ausencia da derivação mononitrados;

3º, pela ausencia de partes sensiveis quando submettidos á estufa com 60°, no fim de 24 horas;

4º, pela constancia de seus pontos de fusão e de suas proporções de azoto, depois da submissão á estufa.

III. As applicações desses novos complexos nitrados liquidos e principalmente a nova applicação dos ditos productos na fabricação de explosivos gelatinados, congelando-se a uma temperatura muito baixa e, quando armazenados, conservando indefinidamente a plasticidade.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.553 — Memorial descriptivo da invenção de novos explosivos gelatinados, para que pretende privilegio Alphonse Emile Vergé, cessionario de Jules Maire, domiciliado em Vincennes, França

No memorial anexo ao pedido de privilegio depositado em 20 de outubro do corrente anno, descreveu-se uma classe de liquidos nitrados novos e os seus processos de fabricação, sendo constituidos de derivados complexos nitrados liquidos do toluenio e comprehendendo duas series: uma, a denomi-

nada serie I, formada de liquidos binitrados, com exactidão e cujos pontos de fusão se encontram entre a temperatura commum e 3° a 4°; a outra, a denominada serie II, formada de liquidos com proporções d'azoto entre 15,3 e 16 % e os pontos de fusão entre 0 a 30°.

Tambem indicou-se a applicação desses novos liquidos nitrados na fabricação dos explosivos em geral.

A presente invenção refere-se aos novos explosivos gelatinados obtidos por meio desses novos nitro-liquidos.

Esses explosivos são todos explosivos gelatinados, isto é, são formados de saes oxydantes, em pó, empregados em mistura em uma gelatina, obtida pela dissolução do algodão colloidio em um dos nitro-liquidos descriptos no pedido de privilegio acima mencionado, este liquido poderá ser usado unicamente ou misturado com nitroglycerina.

Como saes oxydantes empregar-se-hão de preferencia os chloratos, os perchloratos, os nitrados, ou misturas desses saes, excepto, porém, as misturas de chloratos com os perchloratos de ammonia, das quaes se conhece o perigo.

Como nitro-liquidos empregar-se-hão um qualquer dos compostos da serie II, de preferencia os nitro-liquidos da serie I, pela razão de conterem mais azoto e devido a isso apresentarem o ponto de fusão mais baixo, do modo a obter explosivos gelatinados que se congelam mais difficilmente.

O que melhor se presta a esta applicação é o nitro-liquido obtido pela dissolução de 20 a 25 % de trinitrotoluenio solido no binitrotoluenio liquido resultante da nitração de uma mistura de cerca de 60 partes de metamononitrotoluenio e de 40 partes de orthomononitrotoluenio. Chama-se a attenção para o facto de que esse nitro-liquido contém uma proporção de azoto de 16 % e se congela approximadamente aos 26°. D'ora avante chamaremos estes liquidos de complexo 60 — 25.

Devido ás propriedades especiaes dos novos nitro-liquidos, provenientes da sua composição e que foram descriptas no memorial anexo ao pedido de privilegio acima mencionado, esses novos explosivos gelatinados apresentam a propria característica de conservar indefinidamente sua plasticidade e estabilidade, qualquer que seja o tempo de armazenagem e temperaturas, variando entre 3° C abaixo de zero até a mais alta temperatura a que estão sujeitas as minas (40 a 50° acima do zero).

Elles são tambem muito pouco sensiveis ás accões mechanicas e apresentam poderes semelhantes aos grandes explosivos dilataantes.

Desejando-se obter explosivos de força mais consideravel, igual ou superior ás dynamitos mais poderosas, com sensibilidade de inflamação augmentada e preço de custo mais barato, com menor sensibilidade ás accões mechanicas e maior resistencia ao frio, basta misturar estes nitro-liquidos com quantidades convenientes de nitro-glycerina.

Neste sentido o nitro-liquido que mais interessa é aquelle acima indicado, isto é, o complexo 60 — 25.

Efectivamente reconhece-se que uma mistura de 30 partes deste nitro-liquido e de 70 partes de nitro glycerina não se congela aos 33° abaixo de zero.

A título do exemplo apresentam-se abaixo formulas de diversos novos explosivos gelatinados, constituidos segundo os principios acima indicados, assim como seus caracteristicos principaes.

Para bem mostrar as vantagens que apresentam estes novos explosivos segue abaixo uma tabella analogica e relativa ás principais dynamites actualmente usadas.

Denominação e composição		Densidade	Dilacração do Chumbo de Hess	Expansão dos blocos de Trauzl	Altura de explosão do carneiro de 2 kg.	Velocidade da detonação por segundo, medido	Ponto de congelação medido	Temperatura calculada da explosão	Volume gaseoso calculado	Força f. calculada	Potencial calculado
Gomma superior A 92%:					cm.		°	°	Litros	Kg.	T. metr.
Nitroglycerina.....	92)	1,54	15,2	617	10	1.290	— 5	3.500	708,8	9,400	439
Algodão collodio.....	8)										
Gomma B a 83%:											
Nitroglycerina.....	83)	1,60	14,9	516	20	1.280	— 5	3.380	563,4	7,210	509
Algodão collodio.....	5)										
Nitrato potassium.....	9)										
Cellulose.....	3)										
Dynamite n. 1 a 75%:											
Nitroglycerina.....	75)	1,68	19,0	378	30	5.900	— 5	3.300	534,9	6,670	468
Kieselguhr.....	24,75)										
Carbonate sodium.....	0,25)										
Dynamite gelatinada n. 1:											
Nitroglycerina.....	57)	1,67	14,6	377	65	1.730	— 5	3.120	490,2	5,860	419
Algodão collodio.....	3)										
Nitrato potassium.....	32)										
Cellulose.....	8)										
Grisentine G (roche):											
Nitroglycerina.....	29)	1,30	19,2	361	65	2.440	— 5	2.000	859,6	6,480	262
Algodão collodio.....	1)										
Nitrato de ammonia.....	70)										
Grisentine B (couche):											
Nitroglycerine.....	11,76)	1,12	13	290	1,30 1,40	2.080	— 5	1.600	929,6	5,600	191
Algodão collodio.....	0,24)										
Nitrato de ammonia.....	88,00)										

Reivindicação. — Novos explosivos gelatinados constituídos por uma mistura de saes oxydantes (chloratos, perchloratos, nitrados ou misturas destes) com uma gelatina, caracterizados pelo facto desta gelatina ser formada de uma dissolução de algodão collodio em um dos novos nitro-liquidos, que são objecto do pedido de privilegio depositado em 20 de outubro do corrente anno, sendo este nitro-liquido empregado por si só ou em mistura com nitro-glycerina.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1913. — Por procuração, C. Buschmann.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	4' vista
Sobre Londres.....	14 3/64	13 59/64
Sobre Paris.....	3686	3696
Sobre Hamburgo.....	3820	3834
Sobre Italia.....	—	3679
Sobre Portugal.....	—	28755
Sobre Nova York.....	—	38531
Libra esterlina em moeda	—	163350

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	807\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	890\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	780\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.	100\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	160\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port.....	76\$300
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil...	163\$000

Venda a prazo

4.000 soberanos v/c 30 dias.....	17\$000
Secretaria da Camara syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. — A. Simonson, syndico.	

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado do café:	
O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 1.407 saccas, na base de 6\$100 a 6\$200 por arroba para o tipo 7 desensaccado.	
Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.234 saccas aos preços de 6\$200 e fechando em posição sustentado.	
Total das vendas conhecidas 8.661 saccas.	
Mercado do algodão:	
Entradas em 9.....	1.544
Sahidas em 9.....	520
Existencia em 11.....	7.057

Posição do mercado, firma.

Observações—As entradas foram do Ceará.

Mercado de açúcar:

Saccos

Entradas em 9.....	3.166
Salida em 9.....	3.786
Existencia em 11.....	338.964

Posição do mercado, paralisado.

Observações—As entradas foram de Pernambuco.

O syndico, J. Severino.

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.116

Eduardo Sucena & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 120, com o commercio de charutaria, tabacos, cigarros, objectos para fumantes e mais artigos concernentes a este ramo de negocio, bem assim, com uma secção de gravataria, apresentam a marca acima, que adoptam para distinguir os artigos de seu commercio, consistente do nome característico «Charutaria Para» entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames e annuncios, servindo assim da marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1914. — *Eduardo Sucena & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 27 de novembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.116 por despacho da Junta Commercial em sessão da hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 939

Certifico que a marca «Gottas do Doctor Pierre», pertencente a H. Rouquayrol, que distingue um preparado pharmaceutico, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 939, foi depositada nesta junta, em 13 de outubro de 1914, com a folha *O Tempo*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de \$100).

N. 966

Certifico que a marca «Café S. Castano», que distingue café, pertencente a Anizio de Andrade, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 966, foi depositada nesta junta, em 13 de outubro de 1914, com a folha *O Tempo*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de \$100).

N. 978

Certifico que a marca «Gata Preta», que distingue aguardente de Marques Filho, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 978, foi depositada nesta junta, em 23 de dezembro de 1914, com a folha *O Tempo*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de \$100).

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

A Secretaria de Polícia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Pecas do fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bozerro e de lona branca (borzguins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento do fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a vespéra daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio de requerimentos, instruidos de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quitos dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3:000\$), e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes aceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhas previne, desde já, do que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteiros da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes aceitos depositarão na referida thesauraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes no caso de rescisão dos mesmos, reverterão também em beneficio do orário publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de salda as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de polícia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude da prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, *Damaso de P. Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta Inspectoria

Augusto Araujo, Joaquim Jesus do Sá, Antonio Rodrigues Fernandes, Angelino Verlangueiro, João Francisco Joaris, José Baptista e 1º tenente Sylvino Freires.

Turma suppletoria — Fausto do Almeida Peixoto, Arthur da Conceição, Abel Vieira, Henrique dos Santos Paschoal e Domingos Fernandes Varejão.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de janeiro de 1915. — O inspector, *Amaro José Caelano*.

Brigada Policial

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE

A firma Luiz Macedo, estabelecida á rua da Quitanda n. 74, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Brochuras alfabeticas de 50 folhas, uma	2\$100
Brochuras alfabeticas de 100 folhas, uma	3\$200
Brochuras alfabeticas de 200 folhas, uma	4\$300
Brochuras de 100 folhas numeradas, uma	2\$600
Caneta de pao fino, Egale Pencil, ns. 1 e 2, duzia	2\$300
Caneta Gilet, uma	\$800
Cesta para papéis, uma	3\$100
Lapis de borracha, para lapis e tinta «Johann Faber», duzia	6\$800
Lapis de graphite, um	\$350
Lapis bicolor de Johann Faber n. 717, duzia	4\$300
Nankin americano azul, vidro	2\$000
Nankin americano verde, vidro	2\$000
Nankin americano encarnado, vidro	2\$000
Nankin americano roxo, vidro	2\$000
Papel pauta de sete mil grammas com 33 linhas (resma de 80 cadernos), uma	11\$300
Papel florido de 33 linhas de 4.500 grammas (resma de 80 cadernos), uma	8\$300
Papel florido de 33 linhas de 4.000 grammas (resma de 80 cadernos), uma	7\$300
Papel matta borrão rosa ou branco de 60 linhas, 23 folhas	5\$000
Papel matta borrão rosa ou branco de 40 linhas, 25 folhas	3\$000
Papel amarello para embrulho com 70 kilos, 23 folhas	4\$000
Papel Canson, fino, metro	2\$200
Papel tela, metro	3\$500
Papel ferro prussiatco de um metro, peça	20\$000
Papel fumo superior paula larga com 21 linhas (resmas de 500 folhas), uma	25\$000

Discriminação — Unidade — Preços

Papel vegetal branco, metro.....	1\$300
Pasta de papelão para arquivo, uma,	4\$300
Percevejos grandes, caixa.....	3\$500
Tinta Nankin, vidro.....	2\$500
Tinta verde, vidro.....	2\$500
Tinta para aquarella, caixa n. 88,	5\$500
caixa.....	3\$000
Tinta rosa, vidro.....	1\$300
Tinta para carimbo marca Adrien	
Maurin, vidro.....	1\$300
Tinta preta de J. A. Sardinha, vidro	
Tinta preta de J. A. Sardinha (bo-	
tija de um litro), uma.....	3\$000

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. —
Por procuração de Luiz Macedo, Julio Si-
queira.

A firma J. L. Costa & Comp., estabelecida
à rua da Quitanda n. 105, propõe-se a for-
necer à Brigada Policial do Distrito Fe-
deral, durante o 1º semestre de 1915, os ar-
tigos abaixo especificados que forem aceitos
pelo conselho administrativo, sujeitando-se a
todas as disposições em vigor:

Discriminação — Unidade — Preços

Brochuras alfabéticas de 50 folhas,	
uma.....	3\$000
Brochuras alfabéticas de 100 folhas,	
uma.....	3\$800
Brochuras alfabéticas de 200 folhas,	
uma.....	5\$000
Brochuras de 100 folhas numeradas,	
uma.....	2\$500
Caneta de pào. fina, Égale Pencil,	
ns. 1 e 2, dúzia.....	2\$800
Caneta Gillet, uma.....	\$300
Cesta para papéis, uma.....	3\$000
Lapis de borracha, para lapis e tinta,	
«Johann Faber», dúzia.....	6\$000
Lapis de graphite, um.....	\$300
Lapis bicolor de Johann Faber n. 717,	
dúzia.....	4\$000
Nankin americano azul, vidro.....	1\$700
Nankin americano verde, vidro.....	1\$700
Nankin americano encarnado, vidro.....	1\$700
Nankin americano róxo, vidro.....	1\$700
Papel pautado de sete mil grammas	
com 33 linhas (resma de 80 ca-	
dernos), uma.....	14\$200
Papel floreto de 33 linhas de 4.500	
grammas (resma de 80 cadernos),	
uma.....	8\$650
Papel floreto de 33 linhas de 4.000	
grammas (resma de 80 cadernos),	
uma.....	7\$250
Papel matta borraõ rosa ou branco	
de 60 libras, 25 folhas.....	5\$500
Papel matta borraõ rosa ou branco	
de 40 libras, 25 folhas.....	4\$000
Papel amarello para embrulho com	
70 kilos, 25 folhas.....	3\$200
Papel Canson, fino, metro.....	1\$700
Papel tela, metro.....	2\$600
Papel ferro prussiatico de um metro,	
peça.....	18\$000
Papel fumo superior pauta larga	
com 21 linhas (resma de 500 fo-	
lhas), uma.....	18\$500
Papel vegetal branco, metro.....	1\$200
Pasta de papelão para arquivo, uma	
Percevejos grandes, caixa.....	3\$000

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915. —
J. L. Costa & Comp.

Colônia Correccional de Dous Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que
no dia 20 de janeiro corrente, às 11 horas,
serão recebidas e abertas neste estabeleci-
mento propostas para o fornecimento de

carne verde de vacca à esta colônia, durante
o primeiro semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas
vias, com tinta preta, sendo uma estampi-
lhada e ambas datadas e assignadas, nelleas
especificando-se sem acrescimos, entreli-
nhas, emendas, razas ou resalvas, em al-
garismo e por extenso, o preço do kilogram-
ma do artigo.

Cada proponente cancelará na secretaria
da colônia, até a vespera do recebimento e
abertura das propostas, a quantia de tresen-
tos mil réis (300\$000) caia um, em moeda
corrente, para garantia da assignatura do
contracto, perdendo o direito aquelle que,
sabendo-se preferido, não comparecer na
data fixada para celebração do mesmo con-
tracto.

Condições

1.º O contractante é obrigado a depositar
no cofre da colônia, para garantia e fiel ex-
ecução do contracto, a quantia de um conto
de réis (1:000\$000), que poderá ser repre-
sentada por apolice da dívida publica Fe-
deral, acompanhada da certidão da Caixa de
Amortização, sendo a caução restituída de-
pois de findo o prazo do contracto.

2.º O contractante pagará o sello propor-
cional, segundo a lei em vigor, o qual será
cobrado nas contas apresentadas à repa-
rtição em o mez seguinte ao da entrega do
artigo.

3.º A carne deve ser da primeira qualidade
e posta no almoxarifado da colônia à custa
do fornecedor, sendo rejeitada no acto do re-
cebimento a que não estiver na condição
exigida, de accordo com o parecer do me-
dico da colônia.

4.º Os pedidos para o fornecimento serão
feitos pelo almoxarife da colônia e rubric-
ados pelo director e visados pelo escri-
pturario.

5.º Os pedidos que deverão ser feitos tres
vezes por semana, aos domingos, terças e
quintas-feiras, serão enviados ao contractante
com dous ou tres dias de antecedencia, salvo
o caso de pedido urgente, que o fornecedor
será obrigado a satisfazer dentro de vinte e
quatro horas.

6.º O contractante incorrerá nas seguintes
multas sobre o valor dos pedidos.

De 50 % quando deixar de remetter o ge-
nerico dentro do prazo estabelecido; de 10 %
quando a demora na entrega do artigo
exceder de 48 horas, de 20 % no caso de
reincidencia.

7.º No caso de não ser absolutamente for-
necido ou ser rejeitado por sua má qualida-
de, será o artigo comprado a outra pessoa a custa
do contractante, por cuja conta correrá tam-
bém a differença que houver entre o preço
do contracto e o vigente no mercado, pelo
qual foi o artigo adquirido, em não parti-
cular, incorrendo ainda o contractante na
multa de 20 % sobre a importancia do pe-
dido.

8.º As multas impostas ao contractante pela
directoria da Colônia com recurso para o
Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito
Federal, serão deduzidas das contas mensaes
no acto de ser ordenado o respectivo paga-
mento, que correrá pela sub-consignação —
Alimentação, medicamentos, dietas, calçado
e vestuario dos correccionaes, do material
desta colônia.

9.º Quando expirar o prazo do contracto e
até que seja contractado o fornecimento do
outro semestre, o contractante fica obrigado
a continuar o fornecimento pelo preço do con-
tracto, conservar o deposito de um conto de
réis (1:000\$) de que trata a clausula pri-
meira (1.º) o sujeito ainda a todas as condi-
ções previstas nas demais clausulas.

10.º O contracto será rescindido quando se
derem repetidas faltas comunicadas ao

Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Distrito
Federal e punidas com as multas estabeleci-
das na clausula 6.º, perdendo o contractante a
importancia da caução sem direito algum a
qualquer indemnização por prejuizo seja qual
for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional de Dous
Rios, 6 de janeiro de 1915. — Pelo escriptu-
rario, o amanuense Ambrosio da Fonseca. (*)

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Distrito Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO
DE ARTIGOS SUJEITOS AOS IMPOSTOS DE
CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que,
de accordo com o art. 3.º do regulamento
anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fe-
vereiro de 1906, attendidas as modifi-
cações constantes da lei n. 2.909, de 31
de dezembro de 1914, publicada no *Diá-
rio Official* de 1 do corrente mez —
para o fabrico e commercio de artigos
sujeitos aos impostos de consumo — a
partir desta data, até 31 de março vin-
douro, proceder-se-ha á cobrança dos
seguintes emolumentos:

a) fabricas:

Trabalhando com operarios
até seis, por emolumento 20\$000

De mais de seis operarios até
12, por emolumento até tres 50\$000

De mais de 12 ou com força
motora da capacidade de
produção superior á desse
numero de operarios, um só
emolumento 200\$000

b) depositos de fabricas, mer-
cadores ambulantes por
conta propria ou alheia e
casas commerciaes por
grosso, por emolumento até
dous 100\$000

c) mercadores ambulantes por
conta propria ou alheia e
casas commerciaes retai-
listas de uma só especie
tributada 30\$000

d) mercadores ambulantes por
conta propria ou alheia e
casas commerciaes retai-
listas de mais de uma es-
pecie tributada, por emolu-
mento até tres 20\$000

O registro de fabrica será indepen-
dente do commercio de productos de
outra procedencia, que será pago sem-
pre de accordo com a categoria que for
exercida. Dar-se-ha registro obrigato-
rio e gratuito aos fabricantes, mercade-
res ambulantes e commerciantes que já
houverem pago o maximo dos respecti-
vos emolumentos; aos depositos exclu-
sivos das fabricas situadas na zona da
repartição fiscal em que estiverem as
mesmas, desde que nellees não se fa-
zam vendas a retalho; aos depositos fe-
chados de casas commerciaes, mercade-
res e fabricas, desde que nellees não se
effectuem vendas; aos restaurantes ou
botequins de navios e wagons de es-
tradas de ferro; aos armazens dos empre-
iteiros destas e dos fazendeiros para a
venda unicamente aos seus empregados;
e aos armazens das cooperativas para
supprimento exclusivo dos associados;
finalmente, aos fabricantes que traba-
lharem sem officiaes nem aprendizes no
interior de suas casas, ainda que em-
preguem materiaes seus, não se consi-
derando naquelle numero a mulher que

trabalhar com o marido, os filhos solteiros com os pais e os serventes indispensáveis. Estas disposições não comprehendem os que fabricarem bebidas alcoólicas.

Ficam sujeitos ao registro, independentemente do pagamento da respectiva taxa, os pequenos lavradores que produzirem álcool, cachaca e vinhos naturais, sem osapparelhos usados nas grandes usinas e engenhos centraes.

No registro para o commercio de bebidas fica comprehendido o de vinhos estrangeiros.

Aos contribuintes de impostos de consumo não registrados não poderão ser vendidas estampilhas dos mesmos, e do contribuinte registrado que, no correr do anno, alterar as condições do seu estabelecimento, de modo a tornal-o sujeito a um emolumento maior, será cobrada a differença correspondente, sem se levar em conta, para a cobrança de uma especie de imposto, o que houver sido pago por outra especie.

Os infraactores das disposições supra ficam sujeitos ás multas estabelecidas no art. 122, n. 1, letra a, do citado decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Recebedoria do Distrito Federal, 1ª sub-directoria, 2 de janeiro de 1915. — *Hermanno Eugenio Tavares*, sub-director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista da ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 9, 12 e 15 de janeiro de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, e no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias adeanta mencionados, que estão retardadas até o anno de 1912 nos armazens desta repartição, ficando, nada obstante, permittidos aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirar-os até no acto dos respectivos prégões, mediante requerimento em termos, pagando, sem perda de tempo, os direitos devidos com a vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados, ás 12 horas, em publico o francos prégões, nos armazens abaixo indicados, produzindo todos os effeitos legais.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AP: Uma caixa sem numero com quarenta e cinco kilos, peso bruto de estampas annuncios em folha de Flandres pintada *ad valorem* vinda de Ancona no vapor *Szeged*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 2

BE: Uma caixa n. 1 com dezenove kilos, peso bruto de succo de uvas, vinda de Ancona no vapor *Szeged* descarregado em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 3

Dr. Ruff: Uma caixa sem numero com trinta e nove kilos, peso liquido legal de agua mineral natural.

Dr. Prall: Uma caixa n. 1.494 com cincoenta kilos e meio, peso liquido legal de

agua mineral natural, vindas de Ancona no vapor *Szeged*, descarregado em 24 de agosto de 1912.

Lote n. 4

FIC: Tres caixas ns. 2.123/5, com cincoenta e dois kilos e meio, peso bruto vinho não especificado de mais quatorze e até vinte e quatro de força alcoolica.

FLC: Uma caixa n. 2.426, com sete kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Ancona, no vapor *Szeged*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 5

IAC: Uma caixa n. 43.698, com cincoenta kilos, peso bruto nos papeis de nitrate de potassa puro, vinda de Ancona no vapor *Szeged*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 6

CXGML: Uma caixa n. 52.737, com trinta e dois kilos, peso bruto de isoladores de louça.

CXGML: Doze caixas ns. 10.839, 10.841/3, 73.456, 32.727, 40.856, 19.862, 5.762 e 3.265, com material para installação electrica *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Tapajós*, descarregado em 29 de agosto de 1912.

Lote n. 7

Triangulo 116: Duas caixas ns 35.602/3, com cento e setenta e dois kilos e setecentas grammas, peso liquido de tecido de algodão estampado com mescla de soda, pesando mais do quarenta até cem grammas por metro, vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, descarregado em 2 de agosto de 1912.

Lote n. 8

MCC: Dezeseto engradados ns. 1/3, 5/6, 8, 10, 12/17, 19/20, o sem numero, com quatrocentos e setenta e seis kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 1 de julho de 1912.

Lote n. 9

CRC: Uma caixa n. 172, com 14 kilos, peso bruto de estampas annuncios.

Um kilo peso bruto de chapas de cobre asentada sobre madeira.

CCC: Uma caixa n. 173, com trinta e tres kilos, peso bruto de films impressos e vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 6 de julho de 1912.

Lote n. 10

Triangulo—AC: seis volumes de ferro, sem numero, com cento e cincoenta e um kilos, peso liquido de varões de ferro, vindos de Santos no vapor *Tennyson*, descarregado em 9 de julho de 1912.

Lote n. 11

Quadrante—Kraff: Um fardo sem numero com 100 kilos peso bruto de papelão não especificado, com as beiras estragadas, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 16 de julho de 1912.

Lote n. 12

Dous triangulos — CMC: Duas caixas sem numero, com vinte e um kilos peso bruto nas garrafas de vinho não especificadas de mais de quatorze até vinte e quatro ou força alcoolica, vindas de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregado em 11 de julho de 1912.

Lote n. 13

Dous triangulos — 2.562: Uma caixa numero 22.414, com sessenta e oito kilos peso bruto de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregado em 5 de junho de 1912.

Lote n. 14

Quadrante — DP: Uma caixa n. 12, com um kilo peso bruto de mostradores de madeira.

Dous kilos peso bruto de cartazes annuncios.

Dous kilos e meio peso bruto de mafa-borrão.

Duzentas grammas peso bruto de caixas de madeira, semelhantes as do talheres.

Mil e cem grammas, peso bruto de caixas de papelão vasias, semelhantes as do botica, vindas de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregadas em 8 de junho de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma barrica sem numero com oitanto e tres kilos, peso liquido de isoladores de louça, vinda de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 16

DC: Vinto e um tubos do ferro pintado sem numero, com cento e trinta kilos, peso liquido, vindos de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 17

MCC: Quatro engradados ns. 7, 9, 11 e 21, com cento e vinte e oito kilos, peso liquido da obras de madeira ordinaria não classificada, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

Lote n. 18

PTC: Uma caixa com uma machina n. 1, *ad valorem* vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 19

Triangulo n. 61: Cinco fardos ns. 11.020 a 11.022, 11.024 e 11.029, peso bruto mil quinhentos e trinta e oito kilos, contendo cobertores ordinarios para cama, de algodão, pesando liquido mil e quatrocentos kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, e consignado a Yazejo & Comp.

Lote n. 20

MMF: Um barril vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Cinco barris sem numero, peso bruto novecentos e dez kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido local oitocentos e dezenove kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912.

Lote n. 22

Dous triangulo CMC: Uma caixa sem numero, com vinte e oito garrafas de agua de Wichy, pesando vinte e cinco kilos, nas garrafas, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 23

GZC: Um barril do decimo vasio sem numero, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 24

Triangulo BF—J: Uma barrica sem numero, contendo rebolos de granito, pesando trescentos e nove kilos e setecentas grammas liquido legal, vinda de Santos no vapor *Orion*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 25

TBC: Uma caixa n. 3, contendo trinta e duas latas de azeite doce, pesando nas latas trinta e quatro kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Itali*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 26

AC: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de azeite doce, pesando nas vasilhas nove kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Formosa*, descarregado em 19 de junho de 1912.

Lote n. 27

Triangulo JFB — AC: Uma caixa n. 112, peso bruto vinte e nove kilos, com dez kilos trescentas e sessenta grammas de folhas e talo para fabricação de flores, vinda do Havre, no vapor *Canarios*, descarregado em 22 de maio de 1906.

Lote n. 28

BCC: Um engratado sem numero, peso bruto cento e vinte kilos, contendo la irihas empormelaveis de barro, vindo de Liverpool, no vapor *Buffon*, descarregado em 5 de julho de 1914.

Lote n. 29

CAC: Um barril vazio e armado, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Assumpcion*, descarregado em 12 de julho de 1906.

Lote n. 30

Losango FCG—GF: Uma caixa n. 243, peso bruto cento e vinte e seis kilos, contendo quarenta e seis peças de tecido liso de algodão de fio tinto demais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Cavour*, descarregado em 9 de abril de 1907.

Lote n. 31

FCG: Uma caixa n. 3.022, peso bruto trescentos e dezesseis kilos, contendo satenta e tres peças de tecidos de algodão tinto de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e cinquenta e nove kilos, vinda de Genova, no vapor *Attività*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 32

Cruzeta LCPM: Uma caixa n. 1.001, peso bruto noventa e nove kilos, contendo quatrocentos e oitenta e tres vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido vinte e um kilos e setecentas e trinta e cinco grammas.

Idem: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto cem kilos, contendo quatrocentos e oitenta e seis vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido real, vinte e um kilos oitocentas e setenta grammas, vindos de Havre, no vapor *Columbia*, descarregado em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 33

JM: Uma caixa n. 29, peso bruto cento e noventa e sete kilos, contendo sessenta e nove kilos de tapetes de lã avelludado apresentando pelo avesso um tecido grosso de canhamo pesando seis kilos de capachos de borracha; tres kilos de capachos de coco orla lã de lã.

Duas taboletas *ad valorem*, vindo de Havre, no vapor *Cordillere*, descarregado em 23 de junho de 1908.

Lote n. 34

Triangulo BJ: Uma caixa n. 126, peso bruto cento e vinte e nove kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando setenta e cinco kilos.

Obras de madeira acharoadas pesando tres kilos,

Obras de madeira ordinaria pesando sete kilos *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 133, peso bruto cento e nove kilos, contendo quarenta kilos de brinquedos não especificados. Espelhos pequenos com molduras de papelão pesando dois kilos.

Um kilo e quatrocentas grammas de papel recortado para cartão de lã.

Doza transparentes de madeira para janelas, vindos de Trieste, no vapor *Ilea*, descarregado em 16 de julho de 1909.

Lote n. 35

CP: Uma caixa n. 2, peso bruto vinte e dois kilos, contendo um kilo de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 13 de novembro de 1908.

Lote n. 36

BASF: Quatro barris n. 80.661/64, peso bruto cento e vinte e quatro kilos, contendo cores de anilina, pesando cento e doze kilos, vindo de Liverpool no vapor *Horser*, descarregado em 4 de fevereiro de 1909.

Lote n. 37

CR: Uma caixa n. 1, peso bruto nove kilos, contendo cinco kilos de obras impressas de uma só cor, vindo de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910.

Lote n. 38

MRP: Uma caixa n. 5, peso bruto trescentos e cinquenta e sete kilos, contendo um arado *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Castellian Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910.

Lote n. 39

BR: Uma caixa n. 10.508, peso bruto trinta e cinco kilos, contendo tecidos não especificados de seda, lisas, pesando vinte e dois kilos e meio, vindo de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910.

Lote n. 40

FCT: Uma caixa n. 300, contendo doze vidros de productos chimicos, pesando um kilo e oitocentas grammas, *ad valorem*.

Trinta e quatro navalhas Gilot, pesando nas caixas quatro mil e oitocentas grammas. Trinta e uma duzias de laminas para navalhas.

Sete e meio kilos de ferramentas manuaes.

Quatrocentas grammas de chapas de cobre assentadas sobre madeira.

Doze latas de peixes não classificados, em conserva, pesando quatro kilos.

Amstras de telas de ferro, sem valor mercantil, pesando mil e seiscentas grammas, vindas de Nova York no vapor *Indian Prince* entrado em 9 de julho de 1912, consignado a F. C. Turnel.

Lote n. 41

Triangulo Rainho: Um barril sem numero, pesando bruto cento e quarenta e nove kilos, oleo mineral para lubrificação de machina, pesando liquido cento e treze kilos, vindo do Sul no vapor *Santa Rosa*, descarregado em 17 de julho de 1912.

Lote n. 42

João Ramos & Comp.: Tres caixas ns. 1/3, contendo tela de fio de ferro, entrançado, pesando liquido oitocentos e noventa e dois kilos, vindas de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregado em 9 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 43

SSM2: Duas caixas ns. 276 e 314, contendo duas machinas para costura, pesando liquido legal trinta kilos e seiscentas grammas, vindas do sul no vapor *Santa Rosa* em 17 de julho de 1912.

Lote n. 44

JF: Uma caixa n. 320, contendo oitenta e cinco kilos de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 45

LAT: Uma caixa n. 34, contendo oitenta e cinco kilos de fio de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 46

Losango—Lux—LW: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo productos chimicos pesando liquido trinta e um kilos *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Hoerde*, descarregado em 6 de fevereiro de 1912, consignada a Luiz Wellich.

Lote n. 47

DA: Um barril sem numero, vazio e armado, pesando quatro kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Ryndand*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a Francisco Alvres.

Lote n. 48

J.P.S.: Um barril sem numero, vazio e armado pesando oito kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Ryndand*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a José Pedro dos Santos.

Lote n. 49

7.058 T—quadrilatero—7.058 T—CB: Onze fardos ns. 64/74, peso bruto dois mil cento e setenta e oito kilos, contendo papel liso para escrever, pesando liquido dois mil e cinquenta e sete kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregado em 2 de abril de 1912, consignação ignorada.

Idem: Sete fardos ns. 57/81, peso bruto mil duzentos e setenta e oito kilos contendo papel liso para escrever, pesando liquido mil duzentos e um kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Frista*, descarregado em 23 de abril de 1912, consignados a Caetano & Borete.

Lote n. 50

vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregado em 9 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 51

RT: Uma caixa n. 3.745, peso bruto quarenta e dois kilos, com fechaduras de ferro zincado de uma só volta, pesando liquido trinta e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 526, pesando bruto noventa e um kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido oitenta kilos, vinda de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 52

Triangulo RMC: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido cento e treze kilos, vinda de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 53

Germana Cintra: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo

líquido de musicas avulsas; roupa feita de tecido não especificado de seda com vidrilhos, pesando líquido um kilo e oitocentas grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregado em 16 de outubro de 1912, consigna-ção Germana Cintra.

Lote n. 54

CSC : Vinto e oito caixas sem numero, pesando trinta mil quatrocentos e cincuenta e seis kilos, contendo massa de tomate, posando nas latas mil cento e quarenta e um kilos, vindas do Amsterdam no vapor *Inaoslant*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignadas a Almeida Severino & Comp.

Lote n. 55

DCS : Duas caixas sem numeros pesando *Inaoslant*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consigna-ção ignorada.

Lote n. 56

NMC—AJC : Uma caixa n. 501, pesando bruto cento e cincoenta e quatro kilos, contendo cartões brancos para bilhetes de visitas pesando nas caixas de papelão cento e trinta e um kilos.

Idem : Uma caixa n. 500, pesando bruto trescentos kilos contendo cartão branco em to-lhas, pesando líquido duzentos e sessenta kilos.

Idem : Dezoito caixas ns. 5.552/69, pesando bruto quatro mil e quarenta e oito kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando líquido tres mil seiscientos e quarenta e tres kilos, vindas de Amsterdam, no vapor *Inaoslant*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignado a Alberto Gonçalves & Comp.

Lote n. 57

Losango Siemens — CMDA : Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Inaoslant*, descarregado a 28 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 58

Triangulo — Z : Dous amarrados sem numero, pesando quarenta e oito kilos de chapas de ferro galvanizadas, para cobrir casas, vindos de Nova York no vapor *Teviot*, descarregado em 24 de dezembro de 1912, consigna-ção ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1914. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO DONO OU INTERESSADO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO CAES DO PORTO PELO SEGUNDO OFFICIAL ADUANEIRO LUIZ GONZAGA DE BRITO

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho do Sr. inspector de oito do corrente, notifica-se o dono ou quem quer que possa interessar a vir, dentro do prazo de 15 dias, justificar e allegar direitos sobre tres dúzias de pares de meias de seda, apprehendidas no Caes do Porto a um trabalhador de

estiva pelo segundo official aduaneiro Luiz Gonzaga de Brito, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO DONO OU INTERESSADO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO CAES DO PORTO PELO GUARDA MARIO SÁ

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho do Sr. inspector em 30 de dezembro proximo passado, notifica-se o dono ou quem quer que possa interessar a vir dentro do prazo de 15 dias justificar e allegar direitos sobre onze pelles de camurça apprehendidas no Caes do Porto pelo guarda Mario Sá a um trabalhador de estiva que se evadiu, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A EDONARD BONHEUR, PASSAGEIRO DO VAPOR HESPAÑHOL (P. SATRUSTEGUI) SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS PELO SEGUNDO OFFICIAL ADUANEIRO FRANCISCO SALVADOR MOREIRA

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho da inspectoría, notifica-se a Edonard Bonheur, passageiro de 2ª classe do vapor hespanhol *P. Satrustegui*, entrado de Buenos Aires, a vir dentro do prazo de 15 dias justificar e allegar direitos sobre mercadorias encontradas sob suas vestes pelo segundo official aduaneiro Francisco Salvador Moreira, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO DONO OU INTERESSADO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO CAES DO PORTO PELO GUARDA RAYMUNDO H. RIBEIRO

Pela 3ª secção desta alfandega, em vista do despacho do Sr. inspector de 30 de dezembro proximo passado, notifica-se o dono ou quem quer que possa interessar a vir, dentro do prazo de 15 dias, justificar e allegar direitos sobre cinco camisas para senhora, apprehendidas no Caes do Porto a um estivador pelo guarda Raymundo H. Ribeiro, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de janeiro de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 6)

Vapor nacional *S. Paulo* descarregado em 26 de dezembro de 1914:

Armazem n. 5 — DC: 1 caixa n. 2.123, repregada e avariada.

Idem : 2 barricas ns. 2.115 e 2.120, avariadas.

CFC : 4 caixas ns. 17, 18 e 19 sem numero, repregadas e avariadas.

Letreiro 1 caixa n. 10, idem.

JOP : 1 caixa n. 1.026, idem.

MC : 2 caixas ns. 4.469 e 4.513, idem.

Idem : 1 caixa n. 4.514, idem.

MP : 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

PJCC : 3 ditas ns. 223, 208 e 25, avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 48, 210 e 219, idem.

Idem : 4 ditas ns. 212, 50, 145 e 125, idem.

Idem : 4 ditas ns. 18, 223, 113 e 98 idem.

Idem : 4 ditas ns. 5, 167, 97 e 146, idem.

PJCC : 3 ditas ns. 202, 39 e 152, idem.

Idem : 3 ditas ns. 21, 218 e 32, idem.

SF : 3 ditas ns. 10, 8 e 11, repregadas e avariadas.

T : 1 dita n. 2.128, idem.

Idem : 1 dita n. 2.131, idem.

Idem : 2 ditas 2.120 e 2.125, idem.

Vapor nacional *Ibiapaba*, descarregado em 26 de dezembro de 1914:

Armazem n. 6 — Consulado del Uruguay: 2 engradados sem numero, avariados.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 engradados idem, avariados.

Idem: 1 volume idem, idem.

Primeira secção, 20 de dezembro de 1914.

— Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Acon*, descarregado em dezembro de 1912:

Armazem da Alfandega do Rio — Armazem n. 10 — ACC: 2 caixas ns. 2 e 3, avariadas.

Vapor *Cap Verde*, descarregado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 10 — AG: 3 caixas ns. 650, 651 e 653, avariadas.

Vapor *Aachen*, descarregado em junho de 1913:

Armazem n. 10 — HEW — CMP: 2 caixas ns. 626 e 628, avariadas.

Vapor *Atlanta*, descarregado em dezembro de 1913:

Armazem n. 10 — C — B — 40 — C: 1 caixa n. 11.698, avariada.

Primeira secção, 31 de dezembro de 1914.

— Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com si-

naes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Francia*, descarregado em 29 de dezembro:

Caes do Porto—Armazem externo A—EM: 3 cestos ns. 62, 63 e 54, com falta e avariados.

Idem: 3 ditos ns. 53, 60 e 64, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 55, 57 e 65, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 66, 61 e 57, idem idem.
Idem: 3 ditos ns. 56 e 59, idem idem.
YCPF: 1 dito n. 24.277, idem idem.
Idem: 1 dito n. 34.339, idem idem.
Idem: 1 dito n. 34.277, idem idem.
Idem: 1 dito n. 34.339, idem idem.
Leteiro: 1 dito sem numero, idem idem.
TBC: 3 caixas idem, repregadas.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
ELC: 2 ditos idem, idem.

Armazem n. 18—CLA: 1 dita n. 101, repregada.

JBC: 1 dita n. 3.032, idem.

LN: 1 dita n. 0137.941, idem.

MP: 2 ditos ns. 4 e 5, avariadas.

PSQ: 1 dita n. 723, repregada.

Vapor inglez *Verdi*, descarregado em 29 de dezembro:

Armazem n. 17—JIC: 1 caixa n. 93, repregada e avariada.

Vapor nacional *São Paulo*, descarregado em 29 de dezembro:

Armazem externo A—MP: 1 sacco sem numero, roto.

BG: 1 dito idem, idem.

JAS: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Orion*, descarregado em 29 de dezembro:

Armazem externa A—HKC: 1 fardo sem numero, com falta.

XBV: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Rio Amazonas*, descarregado em 29 de dezembro:

Armazem n. 17—AMC: 1 caixa n. 283, repregada e avariada.

B&C—E: 1 dita n. 10.325, idem.

CPC: 1 dita n. 1.017, idem.

Idem: 1 dita n. 1.048, idem.

Idem: 1 dita n. 1.049, idem.

CMC: 1 barrica n. 2.262, idem.

CS: 1 caixa n. 1.781, idem.

CJM: 1 dita n. 1.781, idem.

Idem: 1 dita n. 1.788, idem.

Idem: 1 dita n. 1.787, idem.

DDFV: 1 dita n. 2.654, idem.

Idem: 1 dita n. 2.652, idem.

Idem: 1 dita n. 2.658, idem.

Idem: 1 dita n. 2.486, idem.

Idem: 1 dita n. 2.538, idem.

DC: 1 dita n. 3.781, idem.

EP: 1 dita n. 1, idem.

GA: 1 dita n. 3.860, idem.

Idem: 1 dita n. 3.868, idem.

Idem: 1 dita n. 3.859, idem.

GF: 1 dita n. 363, idem.

HAP: 1 dita n. 4.498, idem.

JVN: 1 dita n. 201, idem.

603: 1 dita n. 7.448, idem.

40: 1 dita n. 1.421, idem.

Primeira secção, 7 de janeiro de 1915.—
Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*,
ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Barca portugueza *Africana*, descarregada em 28 de dezembro:

Caes do Porto—Armazem n. 6—Anzol: 5 caixas ns. 49, 51, repregadas e avariadas.

CRC: 9 ditos sem numero, idem idem.

CMC: 7 ditos, idem idem.

RF: 1 dita, idem idem.

Luzitanas: 4 ditos, idem idem.

SB: 1 dita, idem idem.

PAC: 2 ditos, idem idem.

Macedo Junior: 4 ditos, idem idem.

Ilen: 4 ditos, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

Idem: 4 ditos, idem idem.

GR: 3 ditos, idem idem.

Figueiredo Marinho: 3 ditos, idem idem.

FYA—Q: 2 ditos, idem idem.

Idem—Adriano: 2 ditos, idem idem.

Teixeira Borges: 2 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

DC: 1 dita, idem idem.

Idem: 1 dita, idem idem.

Vapor ingloz *Philias*, descarregado em 28 de dezembro:

Armazem n. 10—TCS: 1 mala sem numero, aberta.

Armazem externo n. 3—CMC: 5 quintos sem numero, vasando.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, vassios.

CRC: 1 dito sem numero, vazando.

ATC: 2 ditos sem numero, idem.

Systhen Franco: 1 dito sem numero, idem.

FC&C: 1 decimo sem numero, idem.

C: 2 ditos sem numero, idem.

JCVMC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

PTC: 2 ditos sem numero, idem.

CRC: 6 ditos sem numero, idem.

C: 3 ditos sem numero, idem.

Fernandes Mourão: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor ingloz *Amazon*, descarregado em 28 de dezembro:

Armazem n. 18—AS: 1 caixa n. 308, repregada.

CPC Inglesa: 2 ditos ns. 397 e 398, idem.

Cesarinho: 2 ditos ns. 91 e 94, idem.

CLBD: 2 ditos ns. 814 e 817, idem e avariadas.

AGP&C: 1 dita n. 134, repregada.

ESP: 1 dita n. 509, idem.

BFTA: 1 barrica n. 1.102, idem e avariada.

LCB: 1 caixa n. 27, repregada.

C: 2 ditos ns. 336 e 511, idem.

DIA F: 1 engradado n. 2.651 idem.

EB: 1 caixa n. 360, idem.

FMCB: 1 dita n. 3.036, idem.

FGYC: 1 dita n. 1, avariada.

JSC: 1 dita n. 23, repregada.

MJSC: 1 dita n. 1.077, idem.

167: 1 barrica n. 6, repregada e avariada.

Pinheiro: 2 caixas ns. 3.629 e 3.631, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.630 e 3.633, avariadas.

PARC: 2 ditos ns. 6.593 e 6.591, repregadas.

SLBCM: 1 dita n. 543, idem.

SK Rio: 1 dita n. 1, idem.

SM: 1 dita n. 43, idem e avariada.

TB: 2 ditos ns. 2.490 e 2.477, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 2.479 e 2.488, idem.

Idem: 1 dita n. 2.472, idem.

Idem: 1 dita n. 2.466, idem.

Idem: 1 dita n. 2.470, idem.

Vapor nacional *S. Paulo*, descarregado em 28 de dezembro:

Armazem externo A—SF: 1 sacco sem numero, roto.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Primeira secção, 7 de janeiro de 1915.—
Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*,
ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vrpor americano *Californian*, descarregado em 30 de dezembro:

Armazem n. 13—Caes do Porto—ANC—Cr uma caixa n. 1, repregada.

ADAC: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 8, avariadas.

—BMC—: 2 ditos sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dito n. 283, vazio.

BC&C: 1 caixa n. 4.778, repregada.

—Casa Edison—: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 5 ditos ns. 1 e 2, idem.

Caes do Porto—Armazem n. 3—Casa Pratt: 1 caixa n. 52, repregada e avariada.

F&F: 1 amarrado, n. 31, idem idem.

C&L: 1 dito n. 9, repregado.

HMC—556: 1 dito sem numero, idem.

H&H—2.110: 1 caixa sem numero, idem.

JMDC: 1 dita n. 5, idem.

JFCA: 3 ditos ns. 8, 9 e 11, repregadas e avariadas.

KNS: 3 ditos ns. 1.011, 1.017 e 1.024, repregada.

L&C: 1 amarrado n. 15, idem.

PA—766—TC: 1 dito n. 1, idem.

P: 2 ditos ns. 1 e 92, repregados e avariados.

RII: 1 dito n. 840, idem idem.

RBV: 2 ditos ns. 480 e 489, idem idem.

TR—Stock: 1 engradado n. 13, idem avariado.

Idem: 1 caixa n. 1.634, idem.

T&C: 2 ditos ns. 161 e 163, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 35 e 81, idem.

Idem: 2 ditos ns. 50 e 80, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24 e 77, idem.

Idem: 2 ditos ns. 38 e 40, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63 e 2, idem.

Rio—MD VO: 99 barris sem numero, vasando.

Idem: 1 dito sem numero, vasio.

EAF: 2 peças de ferro sem numero, quebradas.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregado em 30 de dezembro:

Câms do Porto — Armazem n. 17 — JF — A C : 4 caixas ns. 5.566/1/2 3, 4, repregadas e avariadas.

B—B: 2 ditas ns. 98 e 99, idem idem.
BM: 3 ditas ns. 809/8, idem idem.
Armazem n. 17 — CJM: 3 caixas ns. 1.783, 1.785/86, repregadas e avariadas.
CMC: 2 barris ns. 2.243 e 2.253, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.260 e 2.251, idem.
Idem: 1 dito n. 2.249, idem.
C: 1 caixa n. 219, idem.
DC—30.049: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
DC—29.857: 15 ditas ns. 1 a 15, idem.
DC—29.893: 10 ditas ns. 1 a 10, idem.
DC—3.790: 1 dita n. 11, idem.
DC—3.792: 1 dita n. 3.792, idem.
DDFV: 2 ditas ns. 2.657 e 2.487, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.653 e 2.488, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.791 e 2.485, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.537 e 2.656, idem.
Idem: 1 dita n. 2.655, idem.
EMC: 2 ditas ns. 59.560 e 59.561, idem.
Idem: 1 dita n. 59.562, idem.

(Continúa).

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Esta lo de S. Paulo

Inauguração do novo caracter de luz do posto dos «Alcatrazes»

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente do navigação, avisa-se aos navegantes que o posto dos «Alcatrazes», no Estado de S. Paulo, passou a exhibir luz branca de lampejos simples de 6^o de duração com 5^o de occultação tendo o alcance de 15 milhas em tempo claro.

Directoria de Faróes, no Rio de Janeiro, 5 do janeiro de 1915. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

SEGUNDA SEÇÃO DO DEPARTAMENTO NAVAL

De ordem do Sr. vice almirante presidente, faço publico que a 14 de janeiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 17 (Massano, poleame e relame). As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, ocriptas a tinta, sem emenda e ratura e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferir se recusar assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas lettras A G do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo com o direito de annullar-as caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 11 de janeiro de 1915. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento de Administração da
Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento, faço publico, que a Commissão de Compras recebe propostas no dia 25 de fevereiro proximo futuro, até ás 12 horas, para fornecimento de artigos dos grupos — «Materia Prima» — «Equipamento e calçado» — «Peças manufacturadas», durante o corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão previamente, habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel chefe desta repartição, até ás 14 horas do dia 22 de fevereiro, apresentando nessa occasião documentos que provem ser negociantes matriculados, certidão do contracto social passado pela Junta Commercial, recibo de imposto de Industrias e Profissões relativo ao actual semestre e alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando ser negociantes dos artigos que se propoem a fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excessos da mesma importancia do valor provavel do fornecimento a ser feito, de accordo com as ordens contidas em aviso n. 162, de 28 de junho de 1912.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, sem rasuras e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Previne-se que os representantes dos Srs. negociantes não poderão apresentar-se na sessão nem assignar o respectivo contracto sem que exhibam procuração legal.

Todo o fornecimento obedecerá aos tipos existentes nesta repartição.

Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste Departamento e as contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quarta Divisão do D. A. da Secretaria da Guerra, 9 de janeiro de 1915. — O chefe, tenente-coronel Manuel Ferreira Neves Junior.

9^a Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO — CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o

juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — José Pereira Rego Netto, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, devidamente autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* do alludido mez, vondo em concorrência publica os artigos abaixo, observando-se as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesauraria da Contabilidade da Guerra caução de 1:000\$ (um conto de réis), mediante guia desta repartição, que lhes será restituida, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envolvero fechado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferidos satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro do cinco dias, após a posagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito á caução da alinea c o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participada por esta directoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 de janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por ellos devidamente autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhor esclarecimentos e obtenção de amostras, dirijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Artigos á venda

Especificação — Quantidade

Latão em estoijos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estoijos inutilizados de Comblain, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mauser» (nickel o chumbo endurecido), kilogrammas.....	22.000

Balas de chumbo, kilogrammas...	23.000
Látão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300
Cobre em aparas, kilogrammas...	100
Zinco em linguados e blocos, kilogrammas.....	9.300

Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI À ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1915

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que foi novamente annullada a concorrência para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1915, chama-la por edital datado de 15 de dezembro de 1914 e publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 16 do mesmo mez e anno, visto só terem sido apresentadas duas propostas e uma dellas se achar em desacôrdo com o edital supra referido, não podendo, portanto, haver comparação dos preços apresentados; fica, por isso, marcada nova concorrência para o dia 23 do andante, observadas as mesmas condições estipuladas nas clausulas do edital de 18 de novembro do anno findo.

As guias para o deposito de caução serão fornecidas aos interessados até a vespera do dia da concorrência.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de janeiro de 1915. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.573, de Eduardo Vieira;
N. 8.574, de George Barrison Sheffield;
N. 8.575, de Paulo Dantas de Amorim;
N. 8.576, de Frederico Joseph Horn;
N. 8.577, de João Baptista da Trindade.

Convito os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 13, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de janeiro de 1915. — O director geral interino, *Gonzalo Marinho*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Serão chamados hoje, terça-feira, 12 do corrente, ás 12 horas, para prova escripta de *Quimica Inorganica*, todos os alumnos do curso fundamental desta escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 12 de janeiro de 1915. — *Carlos de Azevedo*.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e ás instruções para concurso publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente, torno publico que se acha aberta nesta secretaria e pelo prazo de 60 dias a inscripção ao concurso para a vaga do assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não sofrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documento justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionários ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas referidas instruções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914. — *Laurindo Macedo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Marques, Marinho & Comp.

Sociedade em commanlita «A Noite»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1915

Aos oito dias do mez de janeiro de 1915, no largo da Carioca, 14, primeiro andar, ás 3 horas da tarde, presentes 33 accionistas representando 404 acções, mais de 4/5 do capital social commanditario, conforme as assignaturas no livro de presença, o accionista Dr. Nicoláo Ciancio propoz fosse a presente assembléa presidida pelo Dr. Ricardo Xavier da Silveira, o que foi unanimemente acceito. Assumindo a presidencia o Dr. Ricardo Xavier da Silveira convidou para servirem na mesa como secretarios os Srs. Arnaldo Pinto e Dr. Nicoláo Ciancio.

O socio solitario da firma, Sr. Joaquim Marques da Silva, obtendo a palavra, informou á assembléa, em resumo, o seguinte:

«De accôrdo com o resolvido pela assembléa de 24 de novembro ultimo, foi aberta uma subscripção para o augmento do capital commanditario, no valor de cem contos de réis. Os actuaes accionistas, immediatamente, subscreveram quasi toda aquella quantia. Dentro de 48 horas, a subscripção ia além daquella importancia. Já tomámos por contracto o predio n. 29 da rua do Carmo, contiguo ao das nossas antigas officinas, e procedemos ás obras necessarias, que vão adeantadas.

Alli já estão sendo montadas pela casa E. Lambert as novas machinas Marinho, de impressão e stercotypia, que

adquirimos, e vamos montar outras machinas de composição, afim de tornarmos mais rapida a factura do jornal.

Contamos que antes do fim do mez teremos as novas officinas completamente ampliadas e portanto achando-nos habilitados a melhor e mais rapidamente servir o publico.»

Terminou enviando á mesa, para serem lidos e incluídos em acta, o conhecimento do deposito, no Banco do Brazil, da quantia de dez contos de réis (Rs. 10:000\$), correspondente a dez por cento do augmento do capital commanditario, e a lista nominativa dos subscriptores do novo capital, com o numero de acções de cada um.

O Sr. Julio B. Horta Barbosa congratula-se com a assembléa, pelo exito da empresa dirigida por Irineu Marinho e Marques da Silva, e depois de lembrar a necessidade de alterar a redacção do art. II do contracto social, elevando para 200 contos de réis o capital commanditario, que era de 100 contos e o numero das acções, que de 500 passa a ser de mil, justifica a seguinte proposta, modificando o art. IV, do contracto social:

IV

Os lucros e perdas sociais serão rateados entre os socios na proporção da quota de capital de cada um.

Dos lucros liquidos a distribuir, depois de retirados até 10 % para o fundo de reserva, serão deduzidos 50 por cento para os socios solidarios da firma, em partes iguaes, e os outros 50 por cento constituirão o dividendo a repartir entre os socios commanditarios.

Esse dividendo não será maior de 20 % do valor de cada acção, devendo o excesso, si houver, constituir um fundo especial, destinado á aquisição de um edificio para sede definitiva da sociedade, machinas e melhoramento das installações.

A cada um dos socios solidarios caberá, em remuneração dos seus serviços e além da porcentagem acima estipulada, o direito a uma retirada mensal de um conto e quinhentos mil réis, que será levada á conta das «despezas da firma».

Cada um dos membros do conselho fiscal terá uma gratificação de 1:200\$ por anno, salvo si os lucros verificados em balanço forem inferiores a 6 % do capital realizado. Neste caso não serão remunerados. — *Julio B. Horta Barbosa*.

Não havendo quem pedisse a palavra, quando dada á discussão, foi esta encerrada e a proposta do Sr. Julio B. Horta Barbosa aprovada unanimemente.

O Sr. J. A. Pereira Rego apresenta ainda uma proposta, no sentido da assembléa eleger tres supplentes dos fiscaes, de que trata o art. XII do contracto social, afim de servirem nas vagas que occorrerem durante o anno.

Posta em discussão, que se encerrou sem debate, foi também unanimemente aprovada a proposta do Sr. Pereira Rego.

Procede-se á eleição de supplentes do conselho fiscal, sendo recebidas pela mesa 33 cedulas, contendo 336 votos, que, apurados, dão o seguinte resultado: Julio B. Horta Barbosa, 396 votos; Azamor Jorge Guimarães, 396 votos; e Dr. Astolpho Vieira de Rezende, 396 votos e oito votos em branco.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte conhecimento de deposito:

Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915 — 10:030\$ — Recebemos dos Srs. Marques, Marinho & Comp. a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo: dez contos de réis corres-

pondo a 10 % sobre 100.000\$, valor em que é augmentado o capital da sociedade em commandita A Noite, e cincoenta mil réis de nossa comissão de 1/2 %, sobre este depósito. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—Pelo Banco do Brazil—*Berquo*, thesoureiro. (Com uma estampa de 300 réis, inutilizada com o carimbo do banco e data do 7 de janeiro de 1915 e a firma reconhecida por tabelião).

E lê mais a seguinte relação nominal dos accionistas que subscreveram as 500 acções, do valor de 200\$ cada uma, e fizeram as respectivas entra-las de accordo com as condições da subscrição com o numero de acções de cada um:

	Acções
Celestino da Silva.....	100
Gregorio Garcia Seabra.....	100
Dr. H. Inglez do Souza Filho.....	25
Dr. Pires Brandão.....	25
Dr. Raul Ferreira Leite.....	15
Amadeu A. P. Alves.....	10
Augusto Cesar de O. Roxo.....	10
Dr. Gerardo Rocha.....	10
Conrado B. Maia de Niemeyer.....	10
Humberto Taborda.....	10
Dr. Jeronymo de Alencar Lima.....	10
Luiz de Almeida Rabello.....	10
Dr. Nicoláo Ciancio.....	10
Francisco Eugenio Leal.....	5
João Franklin.....	5
Procopio, Oliveira & Comp.....	5
Bastos Dias.....	5
Dr. José R. Monteiro da Silva.....	5
Antonio Fernandes Alves Pereira.....	5
Joaquim Maia da Silva Freire.....	5
Alonso Vizeu.....	5
Antonio Marques da Costa.....	5
José da Rocha Teixeira.....	5
Luiz Manzollilo.....	5
Henrique Tocci.....	5
D. Etelvina Theilm Lobo.....	5
Jonathas Nunes Pereira.....	5
Dr. Luiz de Souza Dantas.....	5
Azamor J. Guimarães.....	5
E. Lambert.....	4
Antonio Belmiro Rodrigues.....	3
Luiz Francisco Moreira.....	3
Elias Elbas.....	2
Carlos Pinto Coelho.....	2
Gabriel Carregal.....	2
Dr. Carlos de Figueiredo.....	2
Felisberto Lapport.....	2
Fonseca Seixas.....	2

Antonio de Azevedo Maia.....	2
José Christiano Soares.....	2
Francisco Vilmar.....	2
Dr. José Augusto do Freitas.....	2
José Carlos de Figueiredo.....	2
Coronel Theodulo Pupo de Moraes.....	2
Braz Martins Vianna.....	2
Ermelindo Ferreira.....	2
Alcides Domingues da Silva.....	2
José Lino de Oliveira Leite.....	2
Carlos R. de Sá Fortes.....	2
Dr. Luiz Olympio Guillen Ribeiro.....	2
Manoel José Lebrão.....	2
Coronel Manoel B. Pereira Borges.....	2
Dr. J. J. da Silva Freire.....	2
Lauro Alves da Silva.....	2
F. Zenha Pereira da Costa.....	2
Eugonio José de Almeida e Silva.....	2
José Monteiro de Rezende.....	2
Dr. Luiz Soares do Souza Henriques.....	2
Francisco Carlos da Fonseca.....	2
J. Pinheiro da Fonseca.....	2
Pedro de Siqueira Queiroz.....	2
Conde de Avellar.....	2
Dr. Honorio do Araujo Maia.....	2
D. Elvira Dias Godoy.....	2
Dr. Roberto Gomes.....	2
Julio B. Horta Barbosa.....	2
Henrique Gigante.....	2
Elesbão Bitancourt.....	2
Hermano Barcellos.....	2
Arthur Targini Moss.....	2
Joaquim Pedro do Couto Pereira.....	2
Albino da Fonseca Guimarães.....	2
D. Edith Nunes Pereira.....	2
Dr. Raul Camargo.....	2
Alberto David Pereira Braga.....	2
Commendador Manoel José da Silva.....	2
Total.....	500

O Sr. presidente disse que ia suspender a sessão por duas horas, para ser lavrada esta acta e assignada por todos.

O Sr. Castellar da Carvalho requereu e a assembléa approvou que, como se tem procedido nas anteriores assembléas, fosse eleita uma comissão de cinco accionistas — os Srs. Alcides Silva, Alberto de Mondonça, Braz Martins Vianna, commendador Gregorio Garcia Seabra e Dr. Noemio Xavier da Silveira para assignarem esta acta conjuntamente com os membros da mesa, ficando assim approvada. E eu, Arnaldo Pinto, a lavrei, subscreevi e assigno.— *Arnaldo Pinto*, — *Ricardo Xavier da Silveira*, presidente.—

Dr. Nicoláo Ciancio, 2º secretario.— *Alcides Domingues da Silva*.— *Alberto Carneiro de Mendonça*.— *Braz Martins Vianna*.— *Gregorio Garcia Seabra*.— *Noemio Xavier da Silveira*.

Relação dos accionistas presentes à assembléa geral extraordinária, convocada para 8 de janeiro de 1915, e do numero de suas acções depositadas no cofre social, de accordo com a lei

Rocha Pombo Filho.....	1
João Franklin.....	2
João Alfredo Pereira Rego.....	2
Alcides Domingues da Silva.....	1
João José Rodrigues Ferreira.....	1
Augusto Rodrigues Ferreira.....	1
Ricardo Xavier da Silveira.....	83
Azamor Jorge Guimarães.....	17
Manoel Theilm Lobo.....	1
Noemio da Silveira.....	1
Antonio Belmiro Rodrigues.....	1
Theodulo Pupo de Moraes.....	1
José Lino de Oliveira Leite.....	1
Dr. José Augusto do Freitas.....	1
Alberto de Mondonça.....	1
Francisco Leal & Comp.....	1
Durisch & Comp.....	1
Oscar Costa.....	1
Arthur Carmo.....	1
Dr. Nicoláo Ciancio.....	1
Castellar da Carvalho.....	1
Carlos Augusto Marques da Silva.....	65
Joaquim Alfredo da Cunha Lago.....	1
Arnaldo Pinto.....	81
Arthur Marques.....	1
Newton Pinto.....	1
Gregorio Garcia Seabra.....	10
Henrique Tocci.....	10
José da Rocha Teixeira.....	10
Braz Martins Vianna.....	2
Julio Bueno Horta Barbosa.....	5
Por procuração de Celestino da Silva, Henrique Inglez de Souza.....	25
Astolpho Rezende.....	1
Total.....	404

Terminam aqui as assignaturas dos accionistas em numero de 33, representando 404 acções.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1915.— *Ricardo Xavier da Silveira*, presidente.— *Arnaldo Pinto*, 1º secretario.— *Dr. Nicoláo Ciancio*, 2º secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo	Passivo
Edificio.....	Capital.....
Machinas e accessorios.....	Fundo de reserva.....
Propriedades.....	Fundo de depreciação.....
Movéis e utensilios.....	
Manufaturas.....	Emprestimo.....
Materia prima.....	Resgatado.....
Drogas e tintas.....	
Letras a receber.....	Letras a pagar.....
Diversos devedores.....	Diversos credores.....
	Juros de debentures.....
Depositos.....	Dividendos atrasados.....
Debentures em carteira.....	Acções caucionadas.....
Caução da directoria.....	Lucros e perdas.....
Encargos do emprestimo.....	
Caixa da fabrica.....	
Caixa.....	

1.822:835\$75

1.822:835\$75

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1915.— *Cond. de Avellar*, presidente.— *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

Companhia Vidraria Carmita

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Accionistas.....	500\$000
Integralização de accções.....	50:000\$000
Imoveis.....	207:074\$600
Edifício da fabrica e annexos.....	732:137\$568
Machinismos e fornos.....	739:659\$770
Chaminé da fabrica.....	21:437\$500
Installação electrica.....	16:655\$260
Movels e utensilios.....	1:971\$460
Material fixe e rolante.....	9:942\$600
Materia prima.....	5:630\$350
Combustivel.....	50\$000
Ferramentas e utensilios da fabricação.....	3:013\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	249\$000
Caixa.....	902\$380
Contas correntes.....	7:563\$260
Caução da directoria.....	80:000\$000
Despesas de agencia na Europa.....	31:181\$030
Contracto do privilegio Owens.....	391:409\$000
Despesas de installação e administração.....	168:257\$378
Juros de debentures.....	136:666\$670
Onus de debentures.....	17:563\$637
Diversas contas.....	796:433\$717
	3.438:279\$380

Passivo

Capital.....	1.500:000\$000
Emissão de debentures.....	1.000:000\$000
Accções em caução.....	80:000\$000
Contas correntes.....	164:364\$740
Obrigações a pagar.....	304:033\$240
Contas a pagar.....	30:778\$390
Caixa Beneficente.....	1:523\$740
Diversas contas.....	337:549\$670
	3.438:279\$380

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.—
Francisco Eugenio Leal, presidente.

ANNUNCIOS**A' praça**

Antunes dos Santos & Comp. declaram á praça e ao commercio em geral que, por escriptura publica de 23 de dezembro de 1914, dissolveram a sociedade mercantil que nesta praça e nas de Santos e Rio de Janeiro, estava sob a firma de Antunes dos Santos & Comp., tendo-se separado os soc os solidarios, José Digo de Albuquerque D'Orey, Vasco D'Orey e os commanditarios Orey, Antunes & Comp., todos pagos e satisfeitos dos haveres que tinham na sociedade dissolvida, o que em continuação á mesma e sob igual razão social Antunes dos Santos & Comp. organizaram, com os demais socios da sociedade dissolvida, uma nova sociedade, por escriptura publica de 29 de dezembro de 1914, cuja sede e matriz continúa a ser nesta capital, para os mesmos fins da sociedade dissolvida, sendo admittido como socio solidario, o antigo gerente e interessado Gabriel Corbisier.

S. Paulo, 31 de dezembro de 1914.—*Antunes dos Santos & Comp.*

Reconheço a firma supra. São Paulo, 7 de janeiro de 1915. (Em testemunho da verdade estava o signal publico).—O 2º tabellião inferior, *Antenor Liberato de Macedo*.

Fabrica de Tecidos Bota fogo**Sociedade Anonyma**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 13 do janeiro do corrente, á uma hora da tarde, no escriptorio da rua do S. Pedro n. 83, 1º andar, para resolverem sobre um projecto de reforma de estatutos e uma proposta com referencia ao empréstimo por debentures, que importa no prompto pagamento do coupon vencido.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.—
Joaquim de Lamare, presidente.

Fallencia de J. F. da Silva**Junior**

Os syndicos da fallencia de J. F. da Silva Junior, na conformidade do art. 82 da lei n. 2.021, de 1908, acha-se á disposição dos interessados, diariamente, das 3 ás 5 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 46 (sobrado) e receberá até o dia 21 do corrente mez as declarações de creditos, de accção com o despacho proferido pelo M. M. juiz da 1ª Vara Civil.

Todas as publicações desta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio* e no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1915.—
Miguel Buarque Pinto Guimarães, advogado.

«A Liberdade»**Sociedade Anonyma de Peculios e Auxilios Mutuos**

Os accionistas desta sociedade são convidados para uma assembleia geral e extraordinaria, que terá lugar no dia 15 do corrente, ás 15 horas, á rua da Quitanda n. 93 (sobrado), afim de tomarem conhecimento do deferimento do Sr. ministro da Fazenda, que negou o pedido de transformação da Sociedade Anonyma em Mutua, e bem assim de uma proposta que, si for aceita, importará na dissolução da sociedade e sua liquidação amigavel.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
A directoria.

Declaração

Por não poder conciliar o desempenho do cargo de director secretario da «Providencia Dotal Brasileira», com o exercicio da minha profissão de advogado, renunciei o referido cargo, muito grato áquelle que me distinguiram com o seu voto.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1914.—
J. P. Salgado Filho.

Iracema**Sociedade Mutua Dotal**

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. associados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembleia geral a 16 do corrente mez, as 16 horas em a sede á rua da Assembléa n. 33, afim de tratar-se do assumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1915.—
Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, director secretario.

Companhia Edificadora**Juros de debentures a pagar**

Do proximo dia 11 do corrente em diante serão pagos no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 86, sobrado, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 2º semestre do anno de 1914.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915.—
A directoria.

LOTERIAS

DA

Capital Federal**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 15.

HOJE

203 - 20'

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

210 - 15'

20:000\$000

Por 1\$300, em meios

Sabbado, 16 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

309 - 15'

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 13 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria**Loteria**

NOVO PLANO - 250 - 3'

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quardagesimos a 2\$800, inclusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encomendas de numerós certos até 31 do janeiro.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes go-raes NAZARETH & G., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusrel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correio 1.273.